



ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 221/2021 Hora: 15:58
Data 05/04/2021
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 10/2021

Solicitante: Cintia Aparecida Ferreira Rosa **Data da Solicitação:** 02/04/2021

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição medicamento para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de medicamento para que a Unidade de Atendimento possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em situação de atendimentos urgência/emergência e internados para observação. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da farmácia da UBS, quanto do Unidade de Atendimento.

Observações: Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro.
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, centro.
Os prédios são um do lado do outro.

Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h as 11:30h das 13h as 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	130300238-1	1,000	CX	Azitromicina di-hidratada, dosagem: 1 g, comprimido, cx c/ 150	1.904,7825	1.904,78
2	77010070-1	1,000	CX	Aminofilina, dosagem: 24mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml, cx c/ 100	151,3600	151,36
3	77010086-1	3,000	CX	Ceftriaxona sódica, concentração: 1,0g, forma farmaceutica: pó para solução injetável, sem diluente, uso: injetavel intravenoso, cx c/ 50	1.247,4767	3.742,43
4	77010109-1	5,000	CX	Dexametasona, concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml, CX C/ 50	87,5300	437,65
5	77010118-1	5,000	CX	Dopamina, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 10ml, cx c/ 10	24,2150	121,08
6	77010131-1	1,000	CX	Etomidato, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 10ml, cx c/ 25	951,2500	951,25
7	77010135-1	4,000	CX	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml, cx c/ 25	154,3375	617,35
8	44020225-1	2,000	CX	Heparina 5.000 UI, 5 ml, cx c/ 25 amp.	1.273,5917	2.547,18
9	44020729-1	2,000	CX	Hidrocortisona 100mg inj., cx c/ 50 amp	227,2633	454,53
10	44020730-1	5,000	CX	Hidrocortisona 500mg inj., cx c/ 50 amp	414,7867	2.073,93
11	44020162-1	5,000	CX	Metoclopramida 10 mg - 2 ml inj., cx c/ 100 amp.	89,1833	445,92
12	77010172-1	1,000	CX	Midazolam, dosagem: 5mg/ml, aplicação: injetável, ampola 3ml, cx c/ 100	1.336,1700	1.336,17
13	5010267-1	2,000	CX	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML C/50	313,8900	627,78
14	77010203-1	2,000	CX	Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg, indicação: injetável, sem diluente, cx c/ 10	354,7500	709,50
15	77010204-1	2,000	CX	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: injetável, ampola 1ml, cx c/ 50	223,7550	447,51
16	130300239-1	100,000	UNI	Equipo bomba infusora, tipo: p, infusão, material: pvc revestido em polietileno, tipo câmara: ponta perfurante c, câmara flexível, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça corta fluxo, tipo conector: luer macho c, tampa e filtro, característica adicional: FOTOSENSÍVEL, tipo bomba: cassete c, duplo canal, esterilidade: estéril, descartável, tipo filtro: filtro ar e partículas – obs: COMPATIVEL COM A BOMBA INFUSORA MARCA MDK MED, MODELO MI 22.	10,1333	1.013,33

Solicitação de Compra Nº 10/2021

Solicitante:	Cintia Aparecida Ferreira Rosa	Data da Solicitação:	02/04/2021
Organograma:	1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	Aquisição medicamento para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.		
Justificativa:	Justifica-se a aquisição de medicamento para que a Unidade de Atendimento possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em situação de atendimentos urgência/emergência e internados para observação. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da farmácia da UBS, quanto do Unidade de Atendimento.		
Observações:	Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro. Unidade Básica de Saúde (UBS) - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, centro. Os prédios são um do lado do outro.		
	Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h as 11:30h das 13h as 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Preço Total: 17.581,75

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
58 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303.100303.01.02 .00.00	17.581,75

Ana Paula de Godoi Rosal
Ana Paula de Godoi Rosal
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 3085/2021
Carimbo e Assinatura

Congonhinhas, 02 de Abril de 2021.

Cintia Rosa
 Assinante

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 45506

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas - 2651

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges

CONGONHINHAS - PR

Att.Sr(a): Setor de Compras

Fone: (43) 3554-1198

CNPJ/CPF 09.660.468/0001-87

Promotor do Setor: Marcos Leal

Fone: (47)99941-8859

Seq	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
1	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10 ML - CX.C/100 AMP	2	CX	147,43000	294,86
2	AZITROMICINA 500 MG - CX.C/150 COMBL.FRACIONAVEL	2	CX	330,63000	661,26
3	CEFTRIAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR IM/IV - CX.C/50 FR/AMP	40	CX	1.047,43000	41.897,20
4	SUXAMETONIO INJETAVEL 500 MG PÓ S/DILUENTE IM-IV - CX.C/10F R-AMP <i>PREVISAO DE RECEBIMENTO 05/04/2021</i>	2	CX	360,00000	720,00
5	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML (10MG) 02 ML - CX.C/100 AMP	20	CX	85,00000	1.700,00
6	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 5ML USO I.V. - CX.C/25 AMP <i>PREVISÃO DE ENREGA 05/04/2021</i>	6	CX	1.039,29000	6.235,74
7	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG (G) - CX.C/50 FR-AMP	4	CX	214,29000	857,16
8	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 500 MG - CX.C/50 F R-AMP	12	CX	342,86000	4.114,32
9	MORFINA INJETAVEL 10,0 MG/ML 01 ML (A1) - CX.C/50 AMP <i>PREVISÃO DE ENTREGA 30/03/2021 APENAS 1500 AMPOLAS</i>	4	CX	280,78000	1.123,12
10	TERBUTALINA SULFATO INJETAVEL 0,5MG/ML 01 ML - CX.C/50 AMP <i>ESTOQUE MOMENTANEO DE APENAS 3000 AMPOLAS PROXIMO RECEBIMENTO MES 20/04</i>	20	CX	200,00000	4.000,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):					61.603,66

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0001



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

0000005
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
10964	D00	CLOTRIMAZOL DERMATOLOGICO 10MG/G 20 GR (CREME)	VITAPAN-VITAMED	1	TB	6,000
10966	D00	CLOZAPINA 025 MG (C1)CX.C/200 COM	CRISTALIA	200	CX	132,048
10967	D00	CLOZAPINA 100 MG (C1)CX.C/450 COM	CRISTALIA	450	CX	1.097,600
14952	D00	CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)CX.C/36 COM	BIOLAB	36	CX	34,700
10968	D00	CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)CX.C/96 COM	GEOLAB	96	CX	57,600
11901	D00	CODEINA 30,00MG (C1)CX.C/30 COM	CRISTALIA	30	CX	62,400
14581	D00	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 15 GR (KOLLAGENASE)	CRISTALIA	1	TB	23,599
10969	D00	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30 GR (KOLLAGENASE)CX.C/101	CRISTALIA	10	CX	270,000
10971	D00	COLAGENASE S/CLORANFENICOL 30 GR (KOLLAGENASE)CX.C/101	CRISTALIA	10	CX	289,996
10996	D00	COLCHICINA 0,5 MGCX.C/30 COM	GEOLAB	30	CX	28,800
11034	D00	COMPLEXO (VITAMINA) B COMPRIMIDO (B1,B2,B3,B5,B6)CX.C/500 C	VITAMED	500	CX	35,400
11036	D00	COMPLEXO (VITAMINA) B GOTAS 30 ML	ARTE NATIVA	1	FR	4,260
11037	D00	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETAVEL 2 MLCX.C/100 AMP	HYPOFARMA	100	CX	140,000
11038	D00	COMPLEXO (VITAMINA) B XAROPE 100ML	MEDQUIMICA	1	FR	4,280
14615	D00	CRIOCAUTERIO NITROGENIO DERMATOLOGICO 350ML	NITROSPRAY	1	UND	4.600,000
14236	D00	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MGCX.C/60 COM	TAKEDA	60	CX	138,580
13977	D00	DEFLAZACORTE 06 MGCX.C/20 COM	NOVAQUIMICA	20	CX	62,400
14527	D00	DEFLAZACORTE 30 MGCX.C/10 COM	E.M.S	10	CX	107,000
14169	D00	DELTAMETRINA 0,02% 100ML LOÇAO	BELFAR	1	FR	8,300
11134	D00	DELTAMETRINA 0,02% 100ML SHAMPOO	BELFAR	1	FR	8,000
14050	D00	DESLORATADINA XAROPE 0,5MG/ML 100 ML C/SERINGA	MEDLEY	1	FR	27,900
14776	D00	DESOGESTREL 75 MCGCX.C/84 COM	E.M.S	84	CX	31,400
11146	D00	DESOGESTREL 75 MCGCX.C/84 COM	NEOQUIMICA	84	CX	39,620
13777	D00	DESONIDA DERMATOLOGICA 0,5MG 30GR - CREME	MEDLEY	1	TB	48,600
14230	D00	DESVENLAFAXINA 050MG (C1)CX.C/30 COM	E.M.S	30	CX	53,000
14173	D00	DESVENLAFAXINA 050MG (C1) - PROLONGADO CX.C/30 COM REV.PI	BIOSINTETICA	30	CX	105,000
14171	D00	DEXAMETASONA + CIPROFLOXACINO 3MG+1MG 3,5GR POMADA	UNIAOQUIMICA	1	TB	40,000
14416	D00	DEXAMETASONA 04 MGCX.C/10 COM	E.M.S	10	CX	11,420
11165	D00	DEXAMETASONA 04 MGCX.C/200 COM	TEUTO	200	CX	56,000
11159	D00	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G 10 GR	GREEN PHARMA	1	TB	2,110
11161	D00	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML	FARMACE	1	FR	8,000
11162	D00	DEXAMETASONA INJETAVEL 02 MG 01 MLCX.C/50 AMP	HYPOFARMA	50	CX	80,000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

www.altermed.com.br



licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000006
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
11393	D00	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG (C1)CX.C/30 COM	TORRENT	30	CX	120.710
14397	D00	ESCITALOPRAM OXALATO 15 MG (C1)CX.C/30 COM	GERMED	30	CX	47.980
11395	D00	ESCITALOPRAM OXALATO 15 MG (C1)CX.C/28 COM	RANBAXY	28	CX	42.562
14759	D00	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG RETARD CX.C/28 COM (4BLX7CPF	RANBAXY	28	CX	56.001
11537	D00	ESPIRONOLACTONA 025 MGCX.C/200 COM	ASPEN	200	CX	55.000
11538	D00	ESPIRONOLACTONA 050 MGCX.C/500 COM	HIPOLABOR	500	CX	364.000
11540	D00	ESPIRONOLACTONA 100 MGCX.C/500 COM	HIPOLABOR	500	CX	450.000
11580	D00	ESTRIOL CREME VAGINAL 1,0 MG/GR 50 GR	SANVAL	1	TB	30.000
11581	D00	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 MLCX.C/6 AMP	UNIAO QUIMICA	6	CX	14.040
11582	D00	ETOMIDATO INJETAVEL 02 MG/ML 10 ML (C1)CX.C/25 AMP	CRISTALIA	25	CX	1.000.000
11608	D00	EZETIMIBA 10 MGCX.C/60 COM	ALTHAIA	60	CX	55.200
11621	D00	FENITOINA 100 MG (C1)CX.C/500 COM	HIPOLABOR	500	CX	150.000
11619	D00	FENITOINA INJETAVEL 50 MG/ML 05 ML (C1)CX.C/100 AMP	HIPOLABOR	100	CX	380.000
11624	D00	FENOBARBITAL GOTAS 40 MG/ML 20 ML (C1)CX.C/10 FR	CRISTALIA	10	CX	60.591
11625	D00	FENOBARBITAL INJETAVEL 100 MG/ML 2 ML IM-IV (C1)CX.C/25 AMP	CRISTALIA	25	CX	85.400
11628	D00	FENOFIBRATO 250 MG RETARD (MICROGRANULO 75%)CX.C/30 COI	FARMASA	30	CX	73.460
14395	D00	FENTANILA CITRATO INJET 78,5 MCG-50 MCG/ML 05 ML A1 CX.C/25 AN	HIPOLABOR	25	CX	146.000
11631	D00	FENTANILA CITRATO INJET 78,5 MCG-50 MCG/ML 10 ML (A1)CX.C/50 A	HIPOLABOR	50	CX	480.000
11633	D00	FERRO+A.FOLICO+CIANOCOBAMINA 300/5/15 MG COMPRIMIDO CX.	ELOFAR	60	CX	65.300
11635	D00	FEXOFENADINA 120 MGCX.C/10 COM. REV	RANBAXY	10	CX	28.260
11636	D00	FEXOFENADINA 180 MGCX.C/10 COM REV	CIMED	10	CX	15.000
14315	D00	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLE+CLORANFENICOL 30 GR CX.	CRISTALIA	10	CX	900.000
11657	D00	FINASTERIDA 01 MGCX.C/30 COM	PRATIDONADUZZI	30	CX	18.220
13880	D00	FINASTERIDA 05 MGCX.C/30 COM	AUROBINDO	30	CX	30.000
11812	D00	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1 ML - INTRA-MUSCULAR I.M.CX.C/50 AM	HIPOLABOR	50	CX	190.000
14039	D00	FLUCONAZOL 150 MGCX.C/2 COM	BELFAR	2	CX	2.220
11817	D00	FLUCONAZOL 150 MGCX.C/100 COM	MEDQUIMICA	100	CX	72.000
11819	D00	FLUFENAZINA ENANTATO DEPOT INJETAVEL 25 MG/ML (C1)CX.C/50	CRISTALIA	50	CX	425.000
14835	D00	FLUMAZENIL INJETAVEL 0,1 MG/ML 05 ML (C1)CX.C/5 AMP	HIPOLABOR	5	CX	60.000
11820	D00	FLUMAZENIL INJETAVEL 0,1 MG/ML 05 ML (C1)CX.C/5 AMP	TEUTO	5	CX	46.000
11825	D00	FLUOXETINA 20 MG (C1)CX.C/300 COM	MEDQUIMICA	300	CX	42.000
11827	D00	FLUTICASONA FUROATO SPRAY NASAL 27,5 MCG 120 DOSE (AVAMY GSK		1	FR	78.678

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000007
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
12017	D00	HALOPERIDOL 1 MG (C1)CX.C/200 COM	CRISTALIA	200	CX	42.000
12018	D00	HALOPERIDOL 5 MG (C1)CX.C/200 COM	CRISTALIA	200	CX	88.000
12011	D00	HALOPERIDOL GOTAS 02MG/ML 20ML (C1)	UNIAO QUIMICA	1	FR	4.600
12015	D00	HALOPERIDOL INJETAVEL 05 MG 01 ML I.M. (C1)CX.C/50 AMP	HYPOFARMA	50	CX	100.000
12013	D00	HALOPERIDOL INJETAVEL DECANO 70,52-50MG/ML 1ML IM (C1)CX.C	UNIAO QUIMICA	3	CX	33.000
14683	D00	HEDERA HELIX XAROPE 7MG/ML 120 ML	ELOFAR	1	FR	8.040
12028	D00	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 5ML USO I.V.CX.C/25 AMP	BLAU	25	CX	1.000.000
13846	D00	HEXAMIDINA+TETRACAINA 1MG/0,5MG/ML SPRAY 50ML (C1)	MEDLEY	1	FR	44.000
12032	D00	HIDRALAZINA 25 MGCX.C/20 COM	NOVARTIS	20	CX	10.400
14051	D00	HIDRALAZINA 50 MGCX.C/20 COM	NOVARTIS	20	CX	12.940
12031	D00	HIDRALAZINA INJETAVEL 20 MG 01 MLCX.C/50 AMP	CRISTALIA	50	CX	448.000
12036	D00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MGCX.C/500 COM	CIMED	500	CX	22.000
12037	D00	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MGCX.C/500 COM	PHARLAB	500	CX	50.000
12040	D00	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MGCX.C/50	BLAU	50	CX	250.000
12039	D00	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MGCX.C/50	TEUTO	50	CX	170.000
14680	D00	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 500 MGCX.C/50	BLAU	50	CX	400.000
14031	D00	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B SUSP 10 ML	FQM	1	FR	19.400
12043	D00	HIDROCORTISONA CREME DERMATOLOGICO 10MG/GR 20GR	UNIAO QUIMICA	1	TB	15.000
12044	D00	HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 100 ML	NATULAB	1	FR	3.770
12046	D00	HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 150 ML	NATULAB	1	FR	4.600
14625	D00	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO ORAL 60MG/40MG 100ML	NATULAB	1	FR	3.800
12048	D00	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA ORAL 240ML	CIMED	1	FR	11.200
12051	D00	HIDROXIDO FERRICO POLIMALTOSADO GOTAS 50MG/ML 30ML	ARTENATIVA	1	FR	7.600
12052	D00	HIDROXIDO MAGNESIO ORAL 80MG/ML 120 ML	IMEC	1	FR	3.900
12053	D00	HIDROXIQUINOLINA+TRITANOLAMINA GOTAS 8ML	NOVARTIS	1	FR	19.300
12054	D00	HIDROXIZINA SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML 100 ML	NATIVITA	1	FR	5.980
14136	D00	IBUPROFENO 300 MGCX.C/20 COM	VITAPAN-VITAMED	20	CX	4.320
12067	D00	IBUPROFENO 400 MGCX.C/10 COM	NEOQUIMICA	10	CX	9.820
12068	D00	IBUPROFENO 600 MGCX.C/500 COM	PRATI DONADUZZI	500	CX	175.000
12061	D00	IBUPROFENO GOTAS 050 MG/ML 30 ML	NATULAB	1	FR	2.396
12062	D00	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 20 ML	MEDQUIMICA	1	FR	3.800
12064	D00	IBUPROFENO ORAL 20MG/ML 100MLCX.C/50 FR	NATULAB	50	CX	294.600

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000008
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
13874	D00	MICOFENOLATO MOFETILA 500 MGCX.C/50 COM	ACCORD	50	CX	480,000
15008	D00	MICOFENOLATO SODIO 360 MGCX.C/50 COM	ACCORD	50	CX	665,000
12507	D00	MICONAZOL DERMATOLOGICO 20MG 28 GR (CREME)CX.C/50 TB	HIPOLABOR	50	CX	170,000
12510	D00	MICONAZOL DERMATOLOGICO 20MG/ML 30ML (LOÇAO)	CIMED	1	FR	5,800
12511	D00	MICONAZOL VAGINAL 20MG 80GR C/14 APLICADOR (CREME)	PRATI DONADUZZI	1	TB	8,800
12517	D00	MIDAZOLAM 15 MG (B1)CX.C/20 COM	CRISTALIA	20	CX	44,000
12513	D00	MIDAZOLAM INJETAVEL 1MG/ML (05MG) 05 ML (B1)CX.C/100 AMP	HIPOLABOR	50	CX	700,000
12515	D00	MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1)CX.C/100 AMP	HIPOLABOR	100	CX	1,300,000
14386	D00	MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE 120ML (GUACO)	AIRELA	1	FR	3,760
12518	D00	MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE 120ML (GUACO)	TAUENS	1	FR	3,760
12520	D00	MIRTAZAPINA 30 MG (C1)CX.C/30 COM	PRATI DONADUZZI	30	CX	34,200
12519	D00	MIRTAZAPINA 30 MG (C1)CX.C/30 COM	TORRENT	30	CX	70,000
12522	D00	MIRTAZAPINA 45 MG (C1)CX.C/30 COM	PRATI DONADUZZI	30	CX	37,350
13998	D00	MIRTAZAPINA 45 MG (C1)CX.C/30 COM	TORRENT	30	CX	223,740
12524	D00	MOMETASONA DERMATOLOGICA 1MG/G 20 GR - CREME	NEOQUIMICA	1	TB	19,800
12529	D00	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MGCX.C/30 COM	ZYDUS	30	CX	26,005
12533	D00	MORFINA 10 MG (A1)CX.C/50 COM	CRISTALIA	50	CX	54,100
12534	D00	MORFINA 30 MG (A1)CX.C/50 COM	CRISTALIA	50	CX	145,600
14387	D00	MORFINA INJETAVEL 01,0 MG/ML 02ML (A1)CX.C/50 AMP	CRISTALIA	50	CX	480,000
12531	D00	MORFINA INJETAVEL 10,0 MG/ML 01ML (A1)CX.C/50 AMP	CRISTALIA	24	CX	327,573
12535	D00	MUCOPOLISSACARIDEO GEL 5MG/GR 40 GR	UNIAO QUIMICA	1	TB	16,400
12544	D00	MUPIROCINA DERMATOLOGICA 20 MG/G 15 GR	PRATI DONADUZZI	1	TB	23,800
12545	D00	NAFAZOLINA NASAL 0,5 MG/ML 30 ML ADULTO	NEOQUIMICA	1	FR	4,220
12547	D00	NALOXONA INJETAVEL 0,4 MG 01 ML (C1)CX.C/10 AMP	HIPOLABOR	10	CX	122,000
12548	D00	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG (C1)CX.C/30 COM. REV	UNIAO QUIMICA	30	CX	166,200
14095	D00	NAPROXENO 500 MGCX.C/24 COM	UNIAO QUIMICA	24	CX	17,040
13904	D00	NARATRIPTANA 2,5 MGCX.C/4 COM	GSK	4	CX	27,749
13826	D00	NEBIVOLOL CLORIDRATO 05 MGCX.C/60 COM	TORRENT	60	CX	171,860
12566	D00	NEOMICINA 5MG/G DERMATOLOGICA 20 GR	BELFAR	1	TB	5,760
12568	D00	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G DERMATO 10GR	PRATI DONADUZZI	1	TB	3,180
12570	D00	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G DERMATO 15GR	BELFAR	1	TB	5,600
12571	D00	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G DERMATO 50 GR	PRATI DONADUZZI	1	TB	11,480

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 45506

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas - 2651 Fone: (43) 3554-1198
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges - PR CNPJ/CPF 09.660.468/0001-87
CONGONHINHAS - PR Promotor do Setor: Marcos Leal
Att.Sr(a): Setor de Compras Fone: (47)99941-8859

Seq	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
-----	-----------	------	------	--------------	-----------

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 2 (DOIS DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 17/03/2021

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcosleal

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ 00.802.002/0001-02

IE 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0002

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA			
BR0268951	AZITROMICINA, DOSAGEM 1 G	COMPRIMIDO	SIM	12/02/2020	Pregão	25/11/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPIO DE JARU	RO	5000	4.1000	14.8400	03/2021	7.4256				
BR0268951	AZITROMICINA, DOSAGEM 1 G	COMPRIMIDO	SIM	28/05/2020	Pregão	08/12/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPIO DE JARU	RO	5000	5.5000	14.8400	03/2021	7.4256				
BR0268951	AZITROMICINA, DOSAGEM 1 G	COMPRIMIDO	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	EMS S/A	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	OEIRAS	PI	650	8.9300	N/A	N/A	7.4256				
BR0268951	AZITROMICINA, DOSAGEM 1 G	COMPRIMIDO	SIM	15/05/2020	Pregão	10/08/2020	A	GERMED FARMACEUTICA LTDA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA	SC	4170	9.5000	19.8600	03/2021	7.4256				
BR0268951	AZITROMICINA, DOSAGEM 1 G	COMPRIMIDO	Não	23/09/2020	Pregão	28/12/2020	A	GERMED FARMACEUTICA LTDA	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME	MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	RO	500	13.4000	N/A	N/A	7.4256				

Mostrando 1 a 5 de 5 registros

Supporte a sistemas: 136 - opção B
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

000011

em > Medicamentos / Alergias e Infecções / Azitromicina Di-Hidratada 1 Comprimido Revestido 1g

Azitromicina Di-Hidratada 1 Comprimido Revestido 1g
 Genérico Extrafarma
Medicamento Controlado
 10 comprimidos
 100mg
 Extrafarma



~~R\$ 19,23~~ 19,23 x 150 = 2.884,50.

R\$ 18,99
 Economize R\$ 0,24
 Em até 1x R\$ 18,99 sem juros

Disponível

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Assinar Produto

CODIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED. PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	09/07/2020	Tomada de Preços	24/11/2020	A	FARMA - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	JOSE MERGINO SOBREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	100	2.1400	0.9265	03/2021	0.9937
BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	02/07/2020	Pregão	22/09/2020	A	LABORATORIO TELUTO BRASILEIRO S/A	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL	ESTRELA DO SUL	MG	100	2.1500	0.7980	03/2021	0.9937
BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	06/03/2020	Pregão	04/12/2020	A	HIDROLABOR FARMACEUTICA LTDA	ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	PB	50	2.3300	N/A	N/A	0.9937
BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	14/09/2020	Pregão	10/09/2020	A	FARMA - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	CAFEARA	PR	20	4.9500	0.9265	03/2021	0.9937

Mostrando 201 à 204 de 204 registre(s)

Primeiro Anterior 7 8 9 10 11 Próximo Último

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

000013

BPS - Banco de Preços em Saúde x Ceftriaxona Sódica 1g Injetável x

onofre.com.br/ceftriaxona-sodica-1000-mg-eurofarma-generico-1-ampola-solucao-intramuscular-diluyente.html

Onofre

O que deseja encontrar?

OLA FAÇA SEU LOGIN

MEUS PEDIDOS

TELEVENDAS 4007-2526

SEU CARRINHO R\$0,00

NAVEGUE POR CATEGORIAS

Início / Ceftriaxona Sódica IM 1g Eurofarma Pó para Solução Injetável com 1 ampola de 3,5ml

Ceftriaxona Sódica IM 1g Eurofarma Pó para Solução Injetável com 1 ampola de 3,5ml

EUROFARMA

1 Ampola 3,5ml

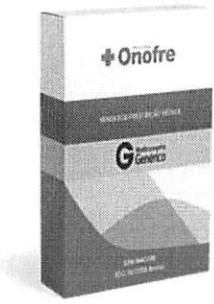
EXIGE ENVIO ANTECIPADO E RETENÇÃO DE RECEITA

Adicionar aos favoritos

Adicionar aos favoritos

CEFTRIAXONA SÓDICA IM 1G É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.



Quantidade: R\$ 33,00 $33,00 \times 50 = 1650,00$

- 1 + R\$ 21,29

COMPRAR

CALCULAR FRETE

FORMAS DE PAGAMENTO

BPS - Banco de Preços em Saúde

20,9466.

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES							
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA				
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	19/08/2020	Dispensa de Licitação	25/09/2020	A	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	PR	200	15,9900	N/A	N/A	8,7519				
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	14/08/2020	Pregão	10/09/2020	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	ANTUNES & BOEING LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	CAFEARA	PR	500	16,6300	N/A	N/A	8,7519				
BR0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	SIM	14/08/2020	Pregão	10/09/2020	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	CAFEARA	PR	1500	18,2000	40,4998	03/2021	10,4659				
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	11/08/2020	Pregão	19/08/2020	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE FLORAI	FLORAI	PR	2500	20,0500	N/A	N/A	8,7519				
BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	05/11/2020	Pregão	17/03/2021	A	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	BOA VISTA DA APARECIDA	PR	500	20,9000	N/A	N/A	8,7519				
Mostrando 101 à 114 de 114 registros													Primeiro	Anterior	2	3	4	5	6	Próximo	Último

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

000014

110

12/03/2021

BPS - Banco de Preços em Saúde

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			MÉDIA PONDERADA
								FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED			
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	01/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	6000	0,4150	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	18/02/2020	Pregão	15/04/2020	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA INES	SANTA INES	PR	1000	0,4200	4,6350	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	01/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	2000	0,4600	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	28/03/2020	Pregão	18/11/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE JAGUARAIANA	JAGUARAIANA	PR	800	0,4790	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	23/10/2019	Pregão	18/09/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO	RIBEIRAO CLARO	PR	400	0,4800	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	19/06/2020	Pregão	16/07/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE FLORAI	FLORAI	PR	1000	0,4800	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	26/06/2020	Pregão	06/10/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	4500	0,4850	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	04/06/2020	Pregão	19/11/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE JAGUARAIANA	JAGUARAIANA	PR	800	0,4889	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	04/06/2020	Pregão	12/07/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	8000	0,4890	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	21/05/2020	Pregão	26/06/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PR	200	0,5600	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	27/05/2020	Pregão	04/06/2020	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	6000	0,6400	3,0118	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	11/10/2019	Pregão	01/12/2020	A	HYOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SENGES	PR	100	0,7500	1,7796	0,6012	03/2021		
BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	03/08/2020	Pregão	05/02/2021	A	HYOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE CASTRO	CASTRO	PR	1000	0,7500	1,7796	0,6012	03/2021		

Mostrando 1 a 13 de 13 registros

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	05/06/2020	Pregão	22/07/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	SAO PEDRO DO PARANA	PR	100	2.1100	N/A	N/A	1.4784	
BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	30/01/2020	Pregão	27/05/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	20	2.3000	2.4230	03/2021	1.4784	
BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	03/08/2020	Pregão	05/02/2021	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE CASTRO	CASTRO	PR	1000	2.3500	1.3364	03/2021	1.4784	
BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	11/12/2020	Dispensa de Licitação	19/02/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	50	2.4200	2.4232	03/2021	1.4784	
BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	07/12/2020	Pregão	14/12/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	TOLEDO	PR	500	2.4200	2.4230	03/2021	1.4784	
BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	27/09/2019	Pregão	07/10/2019	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	PR	100	7.4800	N/A	N/A	1.4784	
Mostrando 41 à 60 de 60 registro(s)												Primeiro	Anterior	1	2	3	Próximo	Último

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR0270116	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	10/10/2019	Pregão	03/12/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JACUNDA	PA	70 125	36.1000 902,150	20.1216	03/2021	12.1253	
BR0270116	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	03/07/2020	Dispensa de Licitação	08/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	100	1.626.0000	20.3668	03/2021	12.1253	
Mostrando 41 à 55 de 55 registro(s)												Primeiro	Anterior	1	2	3	Próximo	Último

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@dalasus.gov.br
Fale conosco: <http://dalasus.saude.gov.br/fale-conosco>

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0424712	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO. CONCENTRAÇÃO: 78.5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10.00 ML	Não	11/02/2020	Pregão	30/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	YVME PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	PORTO DA FOLHA	SE	1200	5.8000	N/A	N/A	5.0249
BR0424712	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO. CONCENTRAÇÃO: 78.5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10.00 ML	Não	12/11/2020	Pregão	25/11/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE MARIIPA	MARIIPA	PR	500	6.5070	N/A	N/A	5.0249
BR0424712	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO. CONCENTRAÇÃO: 78.5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10.00 ML	Não	14/04/2020	Pregão	18/05/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	PR	50	7.3640	N/A	N/A	5.0249
BR0424712	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO. CONCENTRAÇÃO: 78.5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10.00 ML	Não	30/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	300	8.4500	N/A	N/A	5.0249
BR0424712	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO. CONCENTRAÇÃO: 78.5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10.00 ML	Não	26/03/2021	Pregão	30/03/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	SERRA	ES	3500	9.2800	N/A	N/A	5.0249
BR0424712	FENTANILA COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO. CONCENTRAÇÃO: 78.5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5.00 ML	Não	15/05/2020	Pregão	06/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME	MUNICIPIO DE TUPACIGUARA	TUPACIGUARA	MG	60	17.9000	N/A	N/A	17.9000

Mostrando 21 à 26 de 26 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

15/03/2021

BPS - Banco de Preços em Saúde

41,5 x 16.

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES								
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA				
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5,000UJ/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	05/05/2020	Pregão	07/02/2021	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SUFARMED DE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA	CURRAL DE CIMA	PB	300	44,0000	22,3948	03/2021	17,4138				
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5,000UJ/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	Não	16/09/2020	Tomada de Preços	23/12/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	NOVA UNIAO	RO	1500	60,3800	22,2588	03/2021	4,5939				
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5,000UJ/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	11/08/2020	Pregão	15/10/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	2	86,0000	22,2584	03/2021	17,4138				
													556,480								
													X 2500 = 2.250,00								
													Primeiro	Anterior	5	6	7	8	9	Próximo	Último

Mostrando 161 à 163 de 163 registros

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

0000 2/29

BPS - Banco de Preços em Saúde

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO			FORNecedor	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	01/12/2020	Pregão	11/12/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE CAMAQUA	RS	6000	2.9900	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	29/10/2019	Pregão	16/01/2020	A	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ALFALAGOS LTDA	SAO ROQUE DE MINAS	MG	300	3.0900	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	23/09/2020	Pregão	28/12/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPIGAO DO OESTE (FMS)	RO	8000	3.1800	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	12/05/2020	Pregão	15/09/2020	A	BLAU FARMACEUTICA S.A.	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	LUPIONOPOLIS	PR	500	3.4700	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	12/12/2019	Pregão	22/05/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	SAO BENEDITO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PE	1100	3.5500	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	02/06/2020	Dispensa de Licitação	05/06/2020	A	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SE	10000	3.6000	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	21/07/2020	Dispensa de Licitação	09/11/2020	A	BLAU FARMACEUTICA S.A.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	1000	3.6000	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	19/02/2020	Pregão	08/05/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	MUNICIPIO DE SAO JULIAO - SECRETARIA DE SAUDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	PI	2600	3.8000	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	09/07/2020	Pregão	03/02/2021	A	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME	MUNICIPIO DE PILAR	PB	1200	4.2100	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	16/07/2020	Tomada de Preços	23/12/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	RO	500	4.5000	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	07/04/2020	Pregão	11/09/2020	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TO	2000	4.5500	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	01/07/2020	Pregão	11/09/2020	A	UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	SP	25000	5.1400	N/A	N/A	2.3790	
BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	BLAU FARMACEUTICA S.A.	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OBRAS - SECRETARIA DE SAUDE	PI	325	5.1500	N/A	N/A	2.3790	

Mostrando 61 à 78 de 78 registrel(s)

BPS - Banco de Preços em Saúde X Hidrocortisona 100mg Injetável X

hospitalardistribuidora.com.br/hidrocortisona-100mg-injetavel-sem-diluyente-solu-cortef-novafarma/p

Percele em até 3x sem juros | 3% de desconto no boleto


HD HOSPITALAR
Distribuidora

Digite Aqui

Atendimento Minha Conta

VER CATEGORIAS SERINGAS MEDICAMENTOS SCALPS EQUIPOS SONDAS CATETER APARELHOS LUVAS

Hospitalar Distribuidora Medicamentos H



Hidrocortisona 100mg Injetável Sem Diluente (Solu-Cortef) - Blausigel

Por: $R\$ 4,80 \times 50 = 240,00$.

em até 1x de R\$ 4,80 s/ juros
ou R\$ 4,66 à vista no boleto bancário

1 **COMPRAR**

Calcular o Frete OK

Não sei meu CEP

VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO

18:05 01/04/2021

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	12/05/2020	Pregão	15/09/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	PR	1000	6.1100	N/A	N/A	5.0828
BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	02/12/2020	Pregão	11/01/2021	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PRANCHITA	100	6.3000	N/A	N/A	5.0828
BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	14/08/2020	Pregão	05/11/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	600	6.9500	N/A	N/A	5.0828
BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	06/11/2019	Pregão	10/11/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	SAO MANOEL DO PARANA	500	7.1800 359,00	N/A	N/A	5.0828
BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	05/03/2020	Pregão	14/04/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA	INAJA	3	205.0000	N/A	N/A	5.0828

Mostrando 21 à 40 de 40 registro(s)

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte_sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

BPS - Banco de Preço em Saúde x Hidrocortisona 500mg Injetável x

hospitalardistribuidora.com.br/hidrocortisona-500mg-injetavel-sem-diluyente-solu-cortef-blausigel/p


Parcele em até 3x sem juros | 3% de desconto no boleto

HOSPITALAR
Distribuidora

Atendimento Minha Conta

VER CATEGORIAS SERINGAS MEDICAMENTOS SCALPS EQUIPOS SONDAS CATETER APARELHOS LUVAS

Hospitalar Distribuidora / Medicamentos / H



Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluyente (Solu-Cortef) - Blausigel

Por: **R\$ 10,85** *x 50 = 542,50.*

em até 1x de R\$ 10,85 s/ juros
ou R\$ 10,52 à vista no boleto bancário

1 **COMPRAR**

Calcular o Frete OK

Não sei meu CEP

VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO

Windows taskbar: 1815 01/04/2021

0,8500

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	18/02/2020	Pregão	15/04/2020	A	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA INES	SANTA INES	PR	1000	0.2900	1.6921	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	11/11/2019	Pregão	10/12/2019	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	45000	0.3000	0.7255	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	15/01/2020	Pregão	22/09/2020	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE ROLANDIA	ROLANDIA	PR	5000	0.3030	0.7255	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	20/02/2020	Pregão	12/05/2020	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	GUAIRA	PR	12000	0.3100	0.7255	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	02/12/2019	Pregão	06/03/2020	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	2100	0.3200	0.7255	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	10/12/2019	Pregão	24/03/2020	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	ANTONIO OLINTO	PR	15000	0.3200	0.7255	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	27/11/2019	Pregão	05/12/2019	A	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	RESERVA DO IGUAÇU	PR	1200	0.3200	N/A	N/A	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	06/04/2020	A	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	78000	0.3200	0.7255	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	SIM	30/12/2019	Pregão	27/04/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	ARIRANHA DO IVAI	PR	600	0.3200	N/A	N/A	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	SIM	01/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	3500	0.3200	0.5524	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	29/11/2019	Pregão	12/12/2019	A	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE MARIPA	MARIPA	PR	3300	0.3220	N/A	N/A	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	19/03/2020	Pregão	19/06/2020	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE IBIPORA	IBIPORA	PR	19500	0.3250	0.7255	03/2021	0.4230
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	27/12/2019	Pregão	06/10/2020	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE TUPASSI	TUPASSI	PR	3000	0.3300	0.7255	03/2021	0.4230

x 100 = 72,55

Mostrando 1 à 20 de 88 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 Próximo Último

000024
2/3

BPS - Banco de Preços em Saúde X Metoclopramida (Plasil) - Hos... X

hospitalar.distribuidora.com.br/metoclopramida-plasil/p

Parcele em até 3x sem juros | 3% de desconto no boleto

HOSPITALAR
Distribuidora

Digite Aqui

Atendimento Minha Conta

VER CATEGORIAS SERINGAS MEDICAMENTOS SCALPS EQUIPOS SONDAS CATETER APARELHOS LUVAS

Hospitalar Distribuidora / Medicamentos / M

Metoclopramida (Plasil) -

Por: $R\$ 1,10 \times 100 = 220,00$

em até 1x de R\$ 1,10 s/ juros
ou R\$ 1,07 à vista no boleto bancário

Opção

Injetável de 2ml **UNIDADE: 1000**

1 **COMPRAR**

VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE COM. 000.0000

Calcular o Frete OK

18:21 01/04/2021

CÓDIGO BK	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES								
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CAIED - C/REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	1	2	3	4	5	Próximo	Último
BR0269481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	29/11/2019	Pregão	12/12/2019	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE MARIIPA	PR	800	2.7100	N/A	N/A	N/A	9,1730								
BR0269481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	20/03/2020	Pregão	11/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	LAPA	PR	200	2.7700	24.2851	03/2021	03/2021	9,1730								
BR0269481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	11/11/2019	Pregão	10/12/2019	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	40000	2.7800	24.3080	03/2021	03/2021	9,1730								
BR0269481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SIM	28/11/2019	Pregão	27/01/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	PR	4000	2.8000	24.2851	03/2021	03/2021	9,1730								
Mostrando 41 à 60 de 104 registros																									
												Primeiro	Anterior	1	2	3	4	5	Próximo						

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

BPS - Banco de Preços em Saúde

5,6156.

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	06/11/2020	Pregão	16/12/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PR	500	4.1852	N/A	N/A	2.9410
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	27/03/2020	Dispensa de Licitação	28/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	PR	100	4.4900	N/A	N/A	2.9410
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	30/01/2020	Pregão	27/05/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MERCEDES	PR	100	4.5500	N/A	N/A	2.9410
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	26/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HOSPITALMED EIRELI	MUNICIPIO DE SIRINHAEM	PE	600	5.0200	N/A	N/A	2.9410
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	PI	163	5.1500	N/A	N/A	2.9410
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	03/02/2020	Pregão	11/11/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PB	100	6.9400	N/A	N/A	2.9410

Mostrando 1 à 19 de 19 registros

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	23/06/2020	Pregão	01/07/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	SC	200	15,2885	19,8900	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	16/10/2020	Dispensa de Licitação	17/11/2020	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	300	15,6200	19,0461	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	28/12/2020	Pregão	02/02/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	1500	16,1100	20,1300	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	27/09/2019	Pregão	07/10/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	PR	20	16,4000	20,1300	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	27/02/2021	Dispensa de Licitação	16/03/2021	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	60	18,7900	19,0460	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	03/03/2021	Dispensa de Licitação	11/03/2021	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	2000	18,8100	19,0460	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	21/09/2020	Pregão	06/11/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	BITURUNA	PR	30	19,0500	20,1300	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	27/08/2020	Dispensa de Licitação	08/01/2021	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA	PR	500	19,0500	19,0500	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	07/12/2020	Pregão	14/12/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	TOLEDO	PR	500	21,7000	20,1300	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	30/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	300	22,3000	N/A	N/A	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	10/09/2020	Pregão	02/10/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE VINHEDO	VINHEDO	SP	300	24,0000	20,1300	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	01/02/2021	Pregão	02/02/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CARLOPOLIS	PR	500	25,0000	20,1300	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	10/10/2019	Pregão	03/12/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JACUNDA	PA	20	26,0000	19,8900	03/2021	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	03/08/2020	Pregão	05/02/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE CASTRO	CASTRO	PR	1000	30,0000	N/A	N/A	9,8135
BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	17/09/2020	Dispensa de Licitação	24/09/2020	A	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	BENTO GONCALVES	RS	100	34,9500	19,0500	03/2021	9,8135

x10 = 349,50

Mostrando 61 à 76 de 76 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 3 4 Próximo Último

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	20/03/2020	Pregão	14/09/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DA LAPA	LAPA	PR	600	0,9700	4,9502	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	01/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	A. G. KIENEN E CIA LTDA	MUNICÍPIO DE MANDRITUBA	MANDRITUBA	PR	300	0,9700	3,1485	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	17/10/2019	Pregão	14/11/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE MARIIPA	MARIIPA	PR	150	0,9800	N/A	N/A	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	19/03/2020	Pregão	19/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE IBIPORA	IBIPORA	PR	500	0,9800	3,1485	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	20/02/2020	Pregão	20/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	GUAIRA	PR	1200	0,9810	3,1485	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	16/09/2019	Pregão	03/12/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	4752	0,9950	N/A	N/A	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	06/04/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	6500	0,9990	N/A	N/A	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	31/01/2020	Concorrência	02/03/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	120	1,0000	4,9502	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	26/05/2020	Pregão	03/07/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	810	1,0000	3,2908	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	18/02/2020	Pregão	01/04/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE FLORAI	FLORAI	PR	250	1,0200	4,9502	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	28/11/2019	Pregão	27/01/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	TOLEDO	PR	800	1,0400	3,1485	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	04/02/2020	Pregão	04/03/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA	PR	200	1,0550	N/A	N/A	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	17/12/2019	Pregão	20/01/2020	A	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	PR	600	1,0700	N/A	N/A	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	10/10/2019	Pregão	23/03/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO	MUNHOZ DE MELO	PR	50	1,0700	N/A	N/A	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	SIM	18/02/2020	Pregão	15/04/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA INES	SANTA INES	PR	250	1,0700	3,2908	03/2021	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	25/05/2020	Pregão	23/06/2020	A	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	500	1,0723	N/A	N/A	1,2900
BR0269818	TERBUTALINA SULFATO. DOSAGEM:0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	18/02/2020	Pregão	22/07/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE MARILUZ	MARILUZ	PR	200	1,0980	4,9502	03/2021	1,2900

x 50 =

1,0980

4,9502

247,51

Buscar produtos médicos e muito mais



Informe seu CEP

Você também pode gostar: máscara descartável tripla - máscara cirúrgica - adipômetros - máscara tripla descartável - fotopolimerizador - aparelho

Voltar à lista Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Sondas

Compartilhar Vender um igual



Novo

Equipo Macrogotas Fotosensível Com Injetor Embramed



R\$ 14⁵⁶

em 2x R\$ 7⁷²

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Vendido por CIRURGICAPAULISTA
MercadoLíder | 2.585 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (178 disponív...

Frete grátis comprando 6 ou mais unidades

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.


Entendi

000030

[EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACRO](#) X [+](#)
 cirurgiaestilo.com.br/equipo-fotosensivel-macrogotas-infusao-injetor-lateral1000-embramed-p11589/

Todos os departamentos [Meu Cadastro](#) [Fale Conosco](#)

EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS INFUSÃO INJETOR LATERAL1000 EMBRAMED



[Passa o mouse para ver detalhes](#)
[Ampliar Imagem](#)

EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS INFUSÃO INJETOR LATERAL1000 EMBRAMED

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução se dá por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento se dá por meio da pinça rolete.

Modelo: Equipos de Infusão (Parenteral Fotosensível)	Marca: EMBRAMED
Conteúdo: Unidade	Referência: 34348
	Seção: Matenal de Consumo

R\$ 6,64

COMPRE MAIS E GANHE DESCONTO!
A partir de 100 unidades R\$ 6,31 (cada)

QUANTIDADE: - 1 +
[COMPRAR](#)

[Selva como pagar](#) [Calcule o frete](#)
[Tire suas dúvidas](#) [Indique este produto](#) [Lista](#)
[Curtir 0](#) [Compartilhar](#) [Tweet](#)

[Atendimento WhatsApp](#)
[Atendimento Offline](#)

1626 01/04/2021

Bem-vindo ;) Entre ou cadastre-se



procure por código, nome, marca...

- ☰ Todos os departamentos
- ▼ Ofertas do dia
- 📱 Celulares
- 🏠 Móveis
- 🔌 Eletrodomésticos
- 📺 Tv e Vídeo
- 💻 Informática

🏠 > ☰ Saúde e Cuidados Pessoais > Equipo

Equipo Macrogotas Fotossensível com Injetor Embramed

Código efj45a622e | [Ver descrição completa](#) | [Embramed](#)



Vendido por [Cirúrgica Paulista](#)
Entregue por

por R\$ **9,20**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Estudo Técnico Preliminar 6/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as demandas de urgência/emergência da Unidade de Atendimento (hospital).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Atendimento (hospital)	Euzely Augusta Ferreira de Oliveira - Diretora Administrativa
Unidade de Atendimento (hospital)	Sergio Santana - Enfermeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será executada de forma total e imediata, com entrega não ultrapassando 10 (dez) dias úteis. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

Para entrega da mercadoria: Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro.

Horário para entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores em sistemas de preços pertinentes, pesquisa no google e em estabelecimentos do ramo. Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio de COTAÇÃO ELETRÔNICA

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base no estoque de medicamento que já extremamente baixo e que não conseguirá atender a demanda até que se abra novo processo licitatório. Segue em anexo a planilha de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R\$ 17.581,7508

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Venho através deste solicitar DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de medicamento e material de consumo necessários para o Hospital Municipal poder realizar suas atividades de assistência aos pacientes SUS em situação de atendimentos urgência/emergência e internados para observação. Os medicamentos e materiais que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS da Unidade de Atendimento (hospital). A DISPENSA DE LICITAÇÃO se faz necessária devido ao fato de não termos conseguido prorrogar o contrato com a empresa que mantinha o contrato desses itens. Essa dispensa é para suprir o baixo estoque de medicamento até que a licitação nos moldes normais seja realizada.

12. Resultados Pretendidos

Atender as necessidades da Unidade de Atendimento (Hospital) para que possamos continuar a atender aos pacientes que usam os serviços em urgência/emergência, assim como os pacientes em observação.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

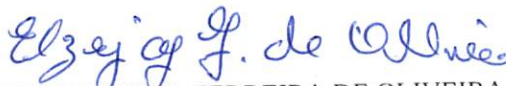
15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis



ANA PAULA DE GODOI ROVERI
Secretária Municipal de Saúde e Gestora



EUZELY AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa



CINTIA APARECIDA FERREIRA ROSA
Fiscal Contrato e Responsável pelo Preenchimento ETP

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - 2 media de preços emergencial.xlsx (58.62 KB)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA ALTERMED	BPS	BPS (CMED)	BPS (PONDERADA)	SITE
1	268951	Azitromicina di-hidratada, dosagem: 1 g, comprimido	CX C/ 150	1	1.904,7825	1.904,7825	330,6300	1.425,0000	2.979,0000		2.884,5000
2	292402	Aminofilina, dosagem: 24mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	CX C/ 100	1	151,3600	151,3600	147,4300	214,0000	92,6500		
3	442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1,0g, forma farmaceutica: pó para solução injetável, sem diluente, uso: injetavel intravenoso	CX C/ 50	3	1.247,4767	3.742,4300	1.047,4300	1.045,0000			1.650,0000
4	300733	Dexametasona, concentração: 2mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml	CX C/ 50	5	87,5300	437,6500	80,0000	32,0000	150,5900		
5	268960	Dopamina, dosagem: 5mg.ml, apresentação: solução injetável, ampola 10ml	CX C/ 10	5	24,2150	121,0750		24,2000	24,2300		
6	270116	Etomidato, dosagem: 2mg.ml, apresentação: solução injetável, ampola 10ml	CX C/ 25	1	951,2500	951,2500	1.000,0000	902,5000			
7	424712	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg (equivale a 50mcg), forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	CX C/ 25	4	154,3375	617,3500	146,0000	162,6750			
8	272796	Heparina sódica, endovenosa/subcutanea dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável, ampola 5ml	CX C/ 25	2	1.273,5917	2.547,1833	1.039,2900	2.225,0000	556,4850		
9	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	CX C/ 50	2	227,2633	454,5267	214,2900	227,5000			240,0000
10	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	CX C/ 50	5	414,7867	2.073,9333	342,8600	359,0000			542,5000
11	267310	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10mg.ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	CX C/ 100	5	89,1833	445,9167	85,0000		72,5500		110,0000
12	268481	Midazolam, dosagem: 5mg.ml, aplicação: injetável, ampola 3ml	CX C/ 100	1	1.336,1700	1.336,1700	1.300,0000	280,0000	2.428,5100		
13	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml	CX C/ 50	2	313,8900	627,7800	280,7800	347,0000			
14	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg, indicação: injetável, sem diluente	CX C/ 10	2	354,7500	709,5000	360,0000	349,5000			
15	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0.5mg.ml, apresentação: injetável, ampola 1ml	CX C/ 50	2	223,7550	447,5100	200,0000		247,5100		
16	428835	Equipo bomba infusora. tipo: p, infusão, material: pvc revestido em polietileno, tipo câmara: ponta perfurante c, câmara flexível, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça corta fluxo, tipo conector: luer macho c, tampa e filtro, característica adicional: FOTOSENSÍVEL , tipo bomba: cassete c, duplo canal, esterilidade: estéril, descartável, tipo filtro: filtro ar e particulas – obs: COMPATIVEL COM A BOMBA INFUSORA MARCA MDK MED, MODELO MI 22.	UNI	100	10,1333	1.013,3333	VALOR SOMADO DE 3 SITES →				30,4000

17.581,7508.

000037



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

000038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO ELETRONICA (COMPRAS)

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamento emergencial para Unidade de Atendimento (hospital), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	268951	Azitromicina di-hidratada, dosagem: 1 g, comprimido	CX C/ 150	1	1.904,7825	1.904,7825
2	292402	Aminofilina, dosagem: 24mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	CX C/ 100	1	151,3600	151,3600
3	442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1,0g, forma farmacêutica: pó para solução injetável, sem diluente, uso: injetável intravenoso	CX C/ 50	3	1.247,4767	3.742,4300
4	300733	Dexametasona, concentração: 2mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml	CX C/ 50	5	87,5300	437,6500
5	268960	Dopamina, dosagem: 5mg.ml, apresentação: solução injetável, ampola 10ml	CX C/ 10	5	24,2150	121,0750
6	270116	Etomidato, dosagem: 2mg.ml, apresentação: solução injetável, ampola 10ml	CX C/ 25	1	951,2500	951,2500
7	424712	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg (equivale a 50mcg), forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	CX C/ 25	4	154,3375	617,3500
8	272796	Heparina sódica, endovenosa/subcutanea dosagem: 5.000ui.ml, indicação: injetável, ampola 5ml	CX C/ 25	2	1.273,5917	2.547,1833
9	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	CX C/ 50	2	227,2633	454,5267
10	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	CX C/ 50	5	414,7867	2.073,9333
11	267310	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10mg.ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	CX C/ 100	5	89,1833	445,9167
12	268481	Midazolam, dosagem: 5mg.ml, aplicação: injetável, ampola 3ml	CX C/ 100	1	1.336,1700	1.336,1700
13	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml	CX C/ 50	2	313,8900	627,7800
14	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg, indicação: injetável, sem diluente	CX C/ 10	2	354,7500	709,5000
15	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5mg.ml, apresentação: injetável, ampola 1ml	CX C/ 50	2	223,7550	447,5100
16	428835	Equipo bomba infusora, tipo: p, infusão, material: pvc revestido em polietileno, tipo câmara: ponta perfurante c, câmara flexível, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça corta fluxo, tipo conector: luer macho c, tampa e filtro, característica adicional: FOTOSSENSÍVEL , tipo bomba: cassete c, duplo canal, esterilidade: estéril, descartável, tipo filtro: filtro ar e partículas – obs: COMPATÍVEL COM A BOMBA INFUSORA MARCA MDK MED, MODELO MI 22.	UNI	100	10,1333	1.013,3333

17.581.7508



2.1 Venho através deste solicitar DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de medicamento e material de consumo necessários para o Hospital Municipal poder realizar suas atividades de assistência aos pacientes SUS em situação de atendimentos urgência/emergência e internados para observação. Os medicamentos e materiais que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS da Unidade de Atendimento (hospital).

A DISPENSA DE LICITAÇÃO se faz necessária para suprir o baixo estoque de medicamento até que a licitação nos moldes normais seja realizada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de "Cotação Eletrônica", com base no Decreto Municipal nº 3059/2020.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é imediata, não ultrapassando o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa *única* no seguinte endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Unidade de Atendimento (hospital).

4.2. Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h as 11:30h das 13h as 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente ao aqui mencionado.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

000040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a .Cintia Aparecida Ferreira Rosa como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
 - 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

000041

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{6}{100 \times 365} = 0,00016438$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual
= 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação



- conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.5 e 14.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

APD

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 17.584,7508.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

000044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87


RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Indicação da dotação orçamentária para contratação

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	59	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo

Município de Congonhinhas, 05 de abril de 2021.


Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Fiscal do Contrato
Portaria 053/2021


Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informamos que para a contratação pleiteada, foi instaurado o **Processo sob nº 008/2021**, cujo procedimento se dará através de **Dispensa de Licitação sob nº 003/2021**, em razão do valor, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e será processada por meio de "Cotação Eletrônica", conforme preconiza o Art. 1º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.059, de 2020.

Em: 05 de abril de 2021



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021



CERTIDÃO N.º 20 - 2021
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo Nº 008/2021

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (Hospital) em caráter emergencial.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a despesa 58 – *Material de Consumo*, mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

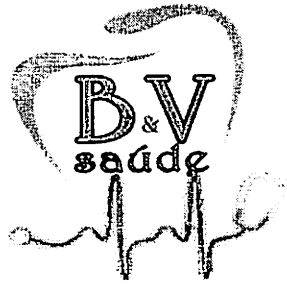
Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 06 de Abril de 2021.

Assinado de forma digital por
SILAS RENAN DE
OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2021.04.06 16:51:52 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS 013356/O-2



B&V Saúde Comércio de Produtos
Hospitalar e Odontológico EIRELI - ME

18.846.221/0001-40
I.E.: 162.017.681.111

ÁLVARES MACHADO/SP, 12 DE ABRIL DE 2021.

ATAÇÃO ELETRÔNICA 12021

ASG: 927027

ÁREA O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QDE	UNIT	TOTAL	REGISTRO NA ANVISA
1					R\$ -	R\$ -	
2					R\$ -	R\$ -	
3	Ceftriaxona sódica, concentração: 1,0g, forma farmacêutica: pó para solução injetável, sem diluente, uso: injetável intravenoso caixa com 50 unidades	BIOCHIMICO	CX	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	1006300030058
4					R\$ -	R\$ -	
5					R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL						R\$ 2.400,00	

B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

AVENIDA BRASIL, 232 - JD RAI DO SOL - ALVARES MACHADO - SP CEP 19160-000

CNPJ nº 18.846.221/0001-40

Telefone: 18 - 3273 2044 | email: bvsaude@hotmail.com

INSC. EST.: 162.017.681.111

VALOR MÍNIMO: R\$150,00.

PRazo PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS: 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

Pedro Viana
BeV Saúde - Diretor Comercial
bvsaude.vendas@hotmail.com
(18) 99775-2323

18.846.221/0001-40

BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALAR
E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME

AVENIDA BRASIL, 232 - 2
JARDIM RAI DO SOL - CEP: 19.160-000
ÁLVARES MACHADO - SP

Av. Brasil, nº 232, Jardim Raio do Sol - Álvares Machado/SP
CEP: 19.160-000 | (18)3273-2044 | (18)3273-1424

000047

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2021 10:19:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI**
CNPJ: **18.846.221/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000050



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18846221000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.846.221/0001-40 DUNS®: 902252160
Razão Social: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI
Nome Fantasia: BEV SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/10/2021
FGTS	Validade:	30/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/08/2021

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.846.221/0001-40 DUNS®: 902252160
Razão Social: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI
Nome Fantasia: BEV SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 162017681111 Inscrição Municipal: 5682000
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 93.700,00 Data de Abertura da Empresa: 10/09/2013
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 2: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 3: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 6: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 7: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 8: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 9: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 10: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 11: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Dados para Contato

CEP: 19.160-000
Endereço: AVENIDA BRASIL, 232 - 2 - JARDIM RAI DO SOL
Município / UF: Alvares Machado / São Paulo
Telefone: (18) 81095514 Telefone: (18) 97799818
E-mail: BVSAUDE.VENDAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 353.082.168-35
Nome: PEDRO VIANA MOREIRA JUNIOR
Carteira de Identidade: 419531063 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 02/02/2004 Data de Nascimento: 29/04/1987
E-mail: bvsaude.vendas@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 353.082.168-35 Participação Societária: 100,00%
Nome: PEDRO VIANA MOREIRA JUNIOR
Carteira de Identidade: 419531063 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 01/02/2004 Data de Nascimento: 29/04/1987
Filiação Materna: GLADYS TEREZA RIBEIRO CANO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.064-568
Endereço: RUA SEBASTIAO DE MOURA, 170 - RESIDENCIAL MONTE C
Município / UF: Presidente Prudente / São Paulo
Telefone: (18) 81095514
E-mail: bvsaude.vendas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

8520 - SABONETES, ARTÍGIOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS



000054

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.846.221/0001-40 DUNS@: 902252160
Razão Social: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONTOLOGICO EIRELI
Nome Fantasia: BEV SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 353.082.168-35 Participação Societária: 100,00%
Nome: PEDRO VIANA MOREIRA JUNIOR
Carteira de Identidade: 419531063 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 01/02/2004 Data de Nascimento: 29/04/1987
Filiação Materna: GLADYS TEREZA RIBEIRO CANO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.064-568
Endereço: RUA SEBASTIAO DE MOURA, 170 - RESIDENCIAL MONTE C
Município / UF: Presidente Prudente / São Paulo
Telefone: (18) 81095514
E-mail: bvsaude.vendas@hotmail.com

Zimbra

licitacao@congonhinas.pr.gov.br 000055

RE: Cotação Eletrônica 001/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR

De : BeV SAÚDE ODONTO HOSPITALAR
<bvsaude@hotmail.com>

Ter, 13 de abr de 2021 14:39

📎 4 anexos

Assunto : RE: Cotação Eletrônica 001/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR

Para : Pedro Viana <bvsaude.vendas@hotmail.com>, licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Olá, bom dia! Tudo bem ?

Pedimos a gentileza de desconsiderar o item 1 (azitromicina 1gr), pois cotamos erroneamente. Foi cotado a azitromicina de 500mg ao invés da Azitromicina 1gr.

Segue em anexo o orçamento referente ao item 3 (ceftriaxona 1gr) e os documentos solicitados.

Desde já agradecemos a compreensão,



Atenciosamente Larissa.

BEV Saúde Comércio de Produtos Hospitalares e
Odontológicos EIRELI - ME
CNPJ: 18.846.221/0001-40
Inscrição Estadual: 1620.1768.1111
Telefone: (18)3273-2044, (18)3273-1424

De: Pedro Viana <bvsaude.vendas@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2021 11:46

Para: Empresa Bev Saúde Odonto Hospitalar <bvsaude@hotmail.com>

Assunto: ENC: Cotação Eletrônica 001/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR

De: licitacao@congonhinas.pr.gov.br <licitacao@congonhinas.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2021 11:24

Para: bvsaude.vendas@hotmail.com <bvsaude.vendas@hotmail.com>

Assunto: Cotação Eletrônica 001/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR

Prezados Senhores, bom dia.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para o item 1 e 3 da Cotação Eletrônica nº 1/2021 - UASG: 927027-Fundo Municipal de Saúde de Congonhinas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000057

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.846.221/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21020152966-09
Data e hora da emissão	10/02/2021 14:28:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.846.221

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29226250 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 13/04/2021 10:50:15 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 1/2021****1. Objeto:**

Fornecimento de medicamentos, conforme proposta a seguir:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	CX C/ 25	2	Heparina sódica, endovenosa/subcutanea dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável, ampola 5ml	R\$999,50	R\$1.999,00

2. Prazo de entrega: 4 (quatro) dias, a contar do recebimento do pedido.

3. Prazo de garantia: 2 (dois) meses.

4. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250-Fundos Hospital, Centro, CEP: 86.320-000.

5. Validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

6. Contatos referentes a esta contratação devem ser feitos com:

Empresa: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 21.297.758/0001-03

Nome do contato: HIGOR MATEUS NETO Telefone: (61) 3044.3250

E-mail: higor.neto@prosaudedistribuidora.com.br

Endereço completo: QUADRA 02 LOTES 49, 51, 53 e 55

7. Dados para pagamento:

Credor: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1235-1

Conta Corrente: 101971-6

Brasília, 13 de abril de 2021.



PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.297.758/0001-03

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

DIRETOR GERAL

CPF 152.595.038-05

RG 3389538. 2º VIA SSP/GO

DIRETOR



000060

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2021 10:25:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **21.297.758/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000061

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000062

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21297758000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.297.758/0001-03 DUNS@: 945234804
Razão Social: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/04/2021
FGTS Validade: 13/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/04/2021 (*)
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000064

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.297.758/0001-03 DUNS®: 945234804
Razão Social: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 0770078600117 Inscrição Municipal: 0770078600117
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/10/2014
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Secundário 1: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 3: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 6: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 8: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 10: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 72.265-020
Endereço: QUADRA QUADRA 2, S/N - LOTE 49 51 53 E 55 - SETOR INDUSTRIAL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 30443250
E-mail: PROSAUDE@PROSAUEDISTRIBUIDORA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 152.595.038-05
Nome: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Carteira de Identidade: 3389538 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 01/06/2012 Data de Nascimento: 05/08/1971
E-mail: danielle@prosaudedistribuidora.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 152.595.038-05 Participação Societária: 100,00%
Nome: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Carteira de Identidade: 3389538 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 11/03/2003 Data de Nascimento: 05/08/1971
Filiação Materna: TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 893.696.701-06
Nome: DIVINA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES E SOUSA
Carteira de Identidade: 3539523 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 08/10/2013

CEP: 71.937-000
Endereço: RUA 4 SUL, SN - LT 09 ED OSCAR FREIRE - AGUAS CLARAS
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 99941294
E-mail: franciscoprosaude@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 152.595.038-05
Nome: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Carteira de Identidade: 3389538 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 11/03/2003 Data de Nascimento: 05/08/1971
Filiação Materna: TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 893.696.701-06
Nome: DIVINA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES E SOUSA
Carteira de Identidade: 3539523 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 08/10/2013

CEP: 71.937-000
Endereço: RUA 4 SUL, SN - LT 09 ED OSCAR FREIRE - AGUAS CLARAS
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 99941294
E-mail: franciscoprosaude@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

19445 - Transporte Rodoviário - Medicamento



000067

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.297.758/0001-03 DUNS®: 945234804
Razão Social: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 152.595.038-05 Participação Societária: 100,00%
Nome: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Carteira de Identidade: 3389538 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 11/03/2003 Data de Nascimento: 05/08/1971
Filiação Materna: TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 893.696.701-06
Nome: DIVINA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES E SOUSA
Carteira de Identidade: 3539523 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 08/10/2013

CEP: 71.937-000
Endereço: RUA 4 SUL, SN - LT 09 ED OSCAR FREIRE - AGUAS CLARAS
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 99941294
E-mail: franciscoprosaude@gmail.com



000068

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.297.758/0001-03 DUNS®: 945234804
Razão Social: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
Data Aplicação: 20/07/2017
Número do Processo: 000311/17-02
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega de medicamentos adquiridos do P.E. SRP 61-2016

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 12/06/2019
Número do Processo: 0060-002655/2017 Número do Contrato: 2017NE01791
Descrição/Justificativa: PELA INEXECUÇÃO

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU
Data Aplicação: 05/03/2020
Número do Processo: 03-2020 Número do Contrato: 69-2020
Descrição/Justificativa: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
REQUEREU O CANCELAMENTO DO ITEM 5 POR ERRO DE COTAÇÃO,
NÃO MANTENDO O PREÇO DA PROPOSTA.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 05/11/2020
Número do Processo: 060-00130119/2019 Número do Contrato: Ata 132/2018 - A
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR
Data Aplicação: 01/11/2019
Número do Processo: 20601006651/17-81 Número do Contrato: 047/2019
Descrição/Justificativa: Comprovada a ocorrência de infração a dispositivo contratual e a responsabilidade da Contratada perante a falta aqui apurada, revolvo aplicar a penalidade de advertência.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR
Data Aplicação: 13/11/2019
Número do Processo: 20601006653/17-07 Número do Contrato: 116/2019
Descrição/Justificativa: Comprovada a ocorrência de infração a dispositivo contratual e a responsabilidade da Contratada perante a falta aqui apurada, revolvo aplicar a penalidade de advertência.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 25/01/2018
Número do Processo: 23066008430201848 Número do Contrato: 2017NE802723
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE802723, oriundo do Pregão eletrônico 17/2017.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 03/04/2017
Número do Processo: 23066021705201758 Número do Contrato: 2017NE800357
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE800357, oriundo do Pregão eletrônico 57/2016.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 13/07/2018
Número do Processo: 23066033637201851 Número do Contrato: 2018NE800880
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE800880, oriundo de pregão eletrônico 17/2017, conforme ofício 650/2018.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 13/07/2018
Número do Processo: 23066033639201840 Número do Contrato: 2018NE800652
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE800652, oriundo do Pregão eletrônico 17/2017, conforme Ofício 649/2018.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 25/01/2018
Número do Processo: 23066072152201700 Número do Contrato: 2017NE802344
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE802344, oriundo do Pregão eletrônico 17/2017, conforme Ofício 131/2018.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
Data Aplicação: 08/03/2018
Número do Processo: 23069078476201713 Número do Contrato: PR - 49/2017
Descrição/Justificativa: Falha na entrega da nota de empenho 2017NE804359.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150233 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU
Data Aplicação: 18/07/2018
Número do Processo: 23117000778201763 Número do Contrato: 003408/2017
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência pela inexecução total ou parcial de empenho 2017NE800615

Relatório de Ocorrências

000071

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data Aplicação: 01/08/2017
Número do Processo: 23117000778201763 Número do Contrato: 001543/2017
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE800331, conforme Ofício nº183/2017-DIRAM-UFU.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data Aplicação: 21/09/2018
Número do Processo: 23117000778201763 Número do Contrato: 001543/2017
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência devido a inexecução total ou parcial do empenho : 2017NE80331

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data Aplicação: 16/05/2018
Número do Processo: 23117000778201763 Número do Contrato: 005351/2017
Descrição/Justificativa: Inexecução do empenho 2017NE800950 - 005351/2017.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data Aplicação: 21/09/2018
Número do Processo: 23117002143201709 Número do Contrato: 001269/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência devido a inexecução total ou parcial do empenho: 2018NE800123

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
Data Aplicação: 20/07/2017
Número do Processo: 23127.000313/2017
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega de medicamentos adquiridos do P. E. SRP 42-2016/EBSERH

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
Data Aplicação: 18/03/2020
Número do Processo: 23521010351201963 Número do Contrato: 2019NE80033
Descrição/Justificativa: A empresa Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli é reincidente em realizar entregas sem agendamento e no local incorreto, descumprindo o item nº 14.1 do Edital PESRP 12/2019 e causando diversos transtornos ao hospital, que necessita utilizar veículo próprio para movimentar a mercadoria para o local correto, além de sobrecarregar os funcionários.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150244 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO
Data Aplicação: 09/03/2020
Número do Processo: 23533028930201923 Número do Contrato: 2018NE801689
Descrição/Justificativa: NÃO ENTREGA/ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 2018NE801689.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS
Data Aplicação: 02/05/2019
Número do Processo: 23542013219201884 Número do Contrato: ARP 256/2017
Descrição/Justificativa: Considerando o empenho 2018NE801226 emitido em 09/11/2018 pelo HU-UNIVASF para a vossa empresa, para aquisição do item bromoprida 5mg/mL e que até o momento tal item não foi entregue. Considerando que, em 10/12/2018, foi verificado, via consulta SICAF, que esta empresa foi penalizada com impedimento de licitar no âmbito da Administração Federal e que por isso não foi possível emissão de novo empenho, pelos motivos expostos o Hu Univasf resolve aplicar a sanção de Advertência.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
Data Aplicação: 10/11/2017
Número do Processo: 539/2017-94
Descrição/Justificativa: Descumprimento de prazo de entrega de parte dos itens do empenho 2017NE801754, referente ao Pregão SRP 22/2016

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Data Aplicação: 27/02/2019
Número do Processo: 60550030344201886 Número do Contrato: 2018NE801301
Descrição/Justificativa: A contratada descumpriu os itens 4.1 e 6.1.1, incidindo na infração discriminada no item 10.1.2, conseqüentemente, ensejando a aplicação de uma das sanções previstas, no item 10.2, todos do Termo de Referência, Anexo I do Edital 08/2017. Atraso na entrega.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
Data Aplicação: 11/02/2019
Número do Processo: 64315005953201831
Descrição/Justificativa: Por ter entregue o material somente após a abertura de Processo Administrativo.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX
Data Aplicação: 30/01/2020
Número do Processo: 65304009303201937
Descrição/Justificativa: Em sindicância instaurada por meio da Portaria nº 47/2019 - Asse Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 21 de outubro de 2019, restou apurado, concluído pelo sindicante e ratificado pelo Comandante da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, que a empresa infringiu o item 20.1.3 (deixar de entregar os documentos exigidos no certame), conseqüentemente atraindo para si a sanção prevista no item 20.3.1 (advertência), constante do Pregão Eletrônico SRP nº 5/2019 B Adm QGEx.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
Data Aplicação: 20/07/2017 Valor da Multa: R\$ 156,86
Número do Processo: 000311/2017-02
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de cumprir o prazo de entrega, nos termos do item 1.3 do Edital P. E . SRP 61-2016

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **05/11/2020** Valor da Multa: **R\$ 659,13**
Número do Processo: **00060-00130119/20** Número do Contrato: **Ata 132/2018A-SES/DF**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 851,20**
Número do Processo: **0060-000070/2017** Número do Contrato: **2017NE00500**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.247,22**
Número do Processo: **0060-000071/2017** Número do Contrato: **2017NE00535**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 6.138,00**
Número do Processo: **0060-000073/2017** Número do Contrato: **2017NE00449**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **11/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 93,60**
Número do Processo: **0060-000301/2017** Número do Contrato: **2017NE00451**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **04/11/2016** Valor da Multa: **R\$ 2.696,13**
Número do Processo: **0060-000448/2016** Número do Contrato: **ARP N. 094/2016 -SES/DF**
Descrição/Justificativa: **DEIXAR DE CUMPRIR NA INTEGRALIDADE A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **05/10/2017** Valor da Multa: **R\$ 127,19**
Número do Processo: **0060.001131/2016** Número do Contrato: **2016NE005597**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa de mora e multa punitiva referente ao atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho.**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **11/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 86,30**
Número do Processo: **0060-001688/2017** Número do Contrato: **2017NE01427**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 34.964,33**
Número do Processo: **0060-002251/2017** Número do Contrato: **2017NE01593**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 5.425,99**
Número do Processo: **0060-002604/2017** Número do Contrato: **2017NE02866**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 285,60**
Número do Processo: **0060-002655/2017** Número do Contrato: **2017NE01791**
Descrição/Justificativa: **INEXECUÇÃO TOTAL**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 851,20**
Número do Processo: **0060-003202/2017** Número do Contrato: **2017NE02728**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 12.026,32**
Número do Processo: **0060-003209/2017** Número do Contrato: **2017NE02841**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 3.213,10**
Número do Processo: **0060-003225/2017** Número do Contrato: **2017NE03492**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 38,10**
Número do Processo: **0060-005248/2015** Número do Contrato: **2017NE04473**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Relatório de Ocorrências

000077

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **06/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 41,65**
Número do Processo: **0060-009297/2016** Número do Contrato: **2016NE04544**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **07/12/2017** Valor da Multa: **R\$ 341,25**
Número do Processo: **0060-011018/2016** Número do Contrato: **2016NE005743**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa em razão do ATRASO na entrega do objeto da Nota de Empenho decorrente da Ata de Registro de Preços n. 067/2016B-SES/DF**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **05/10/2017** Valor da Multa: **R\$ 11,83**
Número do Processo: **0060.011196/2016** Número do Contrato: **2016NE005840**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa em razão da Inexecução do objeto da Nota de Empenho.**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **11/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 3.967,80**
Número do Processo: **0060-012440/2016** Número do Contrato: **2017NE00334**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS**
Data Aplicação: **20/01/2020** Valor da Multa: **R\$ 122,40**
Número do Processo: **014845/2019-87** Número do Contrato: **pregão elet. 58/2018**
Descrição/Justificativa: **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preços;

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **05/11/2020** Valor da Multa: **R\$ 338,59**
Número do Processo: **060-00130119/2019** Número do Contrato: **Ata 132/2018 - A**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega.**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR**
Data Aplicação: **17/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 14.508,06**
Número do Processo: **20601008699/17-89** Número do Contrato: **012/2019**
Descrição/Justificativa: **Considerando que houve atrasos nas entregas das 2ª e 3ª parcelas de 59 e 29 dias respectivamente.**

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**
Data Aplicação: **07/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 39,00**
Número do Processo: **23066072152201700** Número do Contrato: **2017NE802344**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE802344, oriundo do Pregão eletrônico 17/2017, conforme Ofício 176/2018.**

Relatório de Ocorrências

000079

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**
Data Aplicação: **20/07/2017** Valor da Multa: **R\$ 166,54**
Número do Processo: **23127.000313/2017**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de cumprir o prazo de entrega, nos termos do item 1.3 do edital do P. E. SRP 42-2016**

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **09/03/2021** Valor da Multa: **R\$ 201,00**
Número do Processo: **23524023909202084**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da nota de empenho: 2020NE800932**

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **26/12/2017** Valor da Multa: **R\$ 4.060,84**
Número do Processo: **23536001429201728**
Descrição/Justificativa: **Não atendimento da nota de empenho n 802804.**

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA**
Data Aplicação: **06/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.488,13**
Número do Processo: **23765002025201839** Número do Contrato: **PE 23/2017**
Descrição/Justificativa: **Multas no valor de R\$ 1488,13 devido a atrasos na entrega/não entrega de diversos itens constantes nas notas de empenhos 2017NE803039 - 2017NE803599; 2017NE804195; 2017NE804604; 2018NE801224; 2018NE801364 oriundas do PE 23/2017.**

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ**
Data Aplicação: **28/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 643,68**
Número do Processo: **25384000049201782** Número do Contrato: **Ata SRP 105/2017**
Descrição/Justificativa: **Inadimplemento no fornecimento de material referente a Nota de Empenho 2018NE801184**

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**
Data Aplicação: **10/11/2017** Valor da Multa: **R\$ 179,76**
Número do Processo: **539/2017-94**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo de entrega de parte dos itens do empenho 2017NE801754, referente ao Pregão 22/2016**

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**
Data Aplicação: **20/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 282,22**
Número do Processo: **8796/2018**
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar as seguintes penalidades: MULTA MORATÓRIA, calculada à razão 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30ª (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, na forma do item 21 do P.E 30/2018 e Lei 8.666/93.**

A multa moratória foi calculada conforme a memória de Cálculo de Multa anexo, perfazendo um total de R\$ 282,22 (duzentos e oitenta e dois e vinte e dois centavos).

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **257036 - DIST.SANIT.ESP.INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **13/03/2019** Prazo Final: **09/06/2019**
Número do Processo: **25048001669201831** Número do Contrato: **ATA 24/2017**
Descrição/Justificativa: **Atrasos recorrentes na entrega de medicamentos empenhados, conforme apurado no Processo 25048.001669/2018-31.**

Relatório de Ocorrências

000081

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **120629 - BASE AÉREA DE CANOAS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **09/11/2018** Prazo Final: **09/05/2019**
Número do Processo: **67278009400201839** Número do Contrato: **2017NE802322**
Descrição/Justificativa: **Atrasos recorrentes na entrega de medicamentos empenhados, conforme apurado no PAAI 67278.009400/2018-39.**

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/09/2018**
Data Aplicação: **27/09/2018**
Número do Processo: **230720284741643**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega da mercadoria, referente ao empenho 2017NE811434. PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Nota fiscal 017.375. Valor da multa: R\$55,00. Processo Administrativo: 23537.000852/2018-81.**

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/08/2018**
Data Aplicação: **20/08/2018**
Número do Processo: **23072.028474/1643**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega da mercadoria, referente ao empenho 2017NE811433. PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Nota fiscal 016557. Valor da multa: R\$ 64,80.**

Relatório de Ocorrências

000082

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

Motivo: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

UASG Sancionadora: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 28/08/2020

Data Aplicação: 28/08/2020

Número do Processo: 23765.025853/2019

Descrição/Justificativa: Quando convocado pelo pregoeiro, não enviou o anexo ou não cumprir o prazo para envio estabelecido por aquele;
-Deixar de entregar a documentação exigida.
Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016 e Artigos 111 e 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh por 15 (quinze) dias.

000083



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 114028052052021

NOME: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

ENDEREÇO: QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55

CIDADE: BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ: 21.297.758/0001-03

CF/DF: 0770078600117 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 24 de junho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/03/2021 às 15:39:53 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:44 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **E769.82A7.D4A0.9A2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Re: Cotação Eletrônica 001/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR

De : cotacao@droganews.com.br

Ter, 13 de abr de 2021 18:47

Assunto : Re: Cotação Eletrônica 001/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR

Para : licitacao@congonhinas.pr.gov.br

BOA TARDE

PEDIMOS O DECLINIO DE NOSSA PROPOSTA, O ITEM FOI COTADO ERRONEAMENTE.

CERTO DA COMPREENSAO,

CORDIALMENTE,

THE BEST PHARMA LTDA

Em 2021-04-13 14:01, licitacao@congonhinas.pr.gov.br escreveu:

> Prezados Senhores, boa tarde.

>

> Tendo em vista que sua empresa ofertou o segundo menor preço para o

> item 1 e a desistência por lance errôneo da empresa que ofertou o

> menor preço para o item da Cotação Eletrônica nº 1/2021 - UASG:

> 927027-Fundo Municipal de Saúde de Congonhinas/PR, solicito o envio

> da proposta, nos termos do modelo em anexo.

> O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob
> pena de decair o direito à contratação.

> Para a documentação, o prazo de envio é de 05 (cinco) dia úteis,

> podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

>

> Caso a proposta não seja enviada no prazo estipulado, fica

> subentendida a desistência do fornecimento do objeto constante do

> item 1 e 3 por parte dessa Empresa, não cabendo quaisquer

> reclamações posteriores.

> Atenciosamente,

>

> _João Marcos L. Rodrigues_

> _Pregoeiro do FMS_

> __Fundo Municipal de Saúde de Congonhinas_-PR_

> _Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207_

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2021 13:11:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THE BEST PHARMA LTDA**
CNPJ: **03.339.270/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000088



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03339270000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000089

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.339.270/0001-10 DUNS®: 906343095
Razão Social: THE BEST PHARMA LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA BOA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2021
FGTS	Validade:	20/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2021
Receita Municipal	Validade:	21/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



000090

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.339.270/0001-10 DUNS®: 906343095
Razão Social: THE BEST PHARMA LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA BOA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 75.818.084 Inscrição Municipal: 02722550
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 30/07/1999
CNAE Primário: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNAE Secundário 1: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 2: 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
CNAE Secundário 3: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 4: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 5: 8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO

Dados para Contato

CEP: 21.911-020
Endereço: RUA COMENDADOR BASTOS, 172 - LOJA F - ILHA DO GOVERNADOR
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 7124270
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 115.644.537-07
Nome: LUIS FILIPE ARAUJO MATTOS
Carteira de Identidade: 202836045 Órgão Expedidor: DICRJ
Data de Expedição: 01/05/2017 Data de Nascimento: 20/02/1986
E-mail: cotacao@droganews.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 115.644.537-07 Participação Societária: 90,00%
Nome: LUIS FILIPE ARAUJO MATTOS
Carteira de Identidade: 202836045 Órgão Expedidor: DICRJ
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 20/02/1986
Filiação Materna: VANIA MARIA SILVA ARAUJO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 21.920-020
Endereço: RUA IGUATEMI, 473 - FUNDOS - TAUA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 33931033
E-mail: cotacao@droganews.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 011.183.187-30 Participação Societária: 10,00%
Nome: VALDIRENE DE MELO FELIPE DA SILVA
Carteira de Identidade: 075819300 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
Data de Expedição: 31/10/2002 Data de Nascimento: 16/12/1969
Filiação Materna: ERBENE SILVA DE MELO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 072.214.697-33
Nome: ALEX SANDER FELIPE DA SILVA
Carteira de Identidade: 105451421 Órgão Expedidor: IFP RJ
Data de Expedição: 17/07/2008
CEP: 21.932-125
Endereço: RUA DALVA, 15 - CA A - PITANGUEIRAS
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (00) 00000000
E-mail: cotacao@droganews.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 115.644.537-07
Nome: LUIS FILIPE ARAUJO MATTOS
Carteira de Identidade: 202836045 Órgão Expedidor: DICRJ
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 20/02/1986
Filiação Materna: VANIA MARIA SILVA ARAUJO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 21.920-020
Endereço: RUA IGUATEMI, 473 - FUNDOS - TAUA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 33931033
E-mail: cotacao@droganews.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES



000093

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.339.270/0001-10 DUNS®: 906343095
Razão Social: THE BEST PHARMA LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA BOA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 115.644.537-07 Participação Societária: 90,00%
Nome: LUIS FILIPE ARAUJO MATTOS
Carteira de Identidade: 202836045 Órgão Expedidor: DICRJ
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 20/02/1986
Filiação Materna: VANIA MARIA SILVA ARAUJO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 21.920-020
Endereço: RUA IGUATEMI, 473 - FUNDOS - TAUA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 33931033
E-mail: cotacao@droganews.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2021 16:02:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00802002000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2021

Objeto: Aquisição de medicamento emergencial para Unidade de Atendimento (hospital).

Data/horário abertura da Sessão Pública: 09/04/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 12/04/2021 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Observações Gerais: Para o item 1 a unidade de medida exigida é CX c/ 150 Para o item 2 a unidade de medida exigida é CX c/ 100 Para o item 3 a unidade de medida exigida é CX c/ 50 Para o item 4 a unidade de medida exigida é CX c/ 50 Para o item 5 a unidade de medida exigida é CX c/ 10 Para o item 6 a unidade de medida exigida é CX c/ 25 Para o item 7 a unidade de medida exigida é CX c/ 25 Para o item 8 a unidade de medida exigida é CX c/ 25 Para o item 9 a unidade de medida exigida é CX c/ 50 Para o item 10 a unidade de medida exigida é CX c/ 50 Para o item 11 a unidade de medida exigida é CX c/ 100 Para o item 12 a unidade de medida exigida é CX c/ 100 Para o item 13 a unidade de medida exigida é CX c/ 50 Para o item 14 a unidade de medida exigida é CX c/ 10 Para o item 15 a unidade de medida exigida é CX c/ 50

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: AZITROMICINA

Descrição Complementar: Azitromicina, dosagem: 1 g

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Comprimido

Valor de referência: R\$ 1.904,78

Valor do menor lance: R\$ 450,00

Situação:Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 2

Descrição: AMINOFILINA

Descrição Complementar: Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML

Valor de referência: R\$ 151,36

Valor do menor lance: R\$ 1.000,00

Situação:Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 3

Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA

Descrição Complementar: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Frasco-ampola

Valor de referência: R\$ 3.742,43

Valor do menor lance: R\$ 2.400,00

Situação:Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Adjudicado para: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC, por R\$ 2.400,00

Obs.: O fornecedor BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 4

Descrição: DEXAMETASONA

Descrição Complementar: Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML

Valor de referência: R\$ 437,65

Valor do menor lance: R\$ 1.000,00

Situação:Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 5

Descrição: DOPAMINA

Descrição Complementar: Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML

Valor de referência: R\$ 121,08

Valor do menor lance: Não houve propostas para este item

Situação:Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 6

Descrição: ETOMIDATO

Descrição Complementar: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML

Valor de referência: R\$ 951,25

Valor do menor lance: Não houve propostas para este item

Situação:Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 7

Descrição: FENTANILA

Descrição Complementar: Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Ampola 5,00 ML

Valor de referência: R\$ 617,35

Valor do menor lance: Não houve propostas para este item

Situação:Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 8

Descrição: HEPARINA SÓDICA

Descrição Complementar: Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Frasco 5,00 ML

Valor de referência: R\$ 2.547,18

Valor do menor lance: R\$ 1.999,00

Situação:Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto:Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR

Adjudicado para: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, por R\$ 1.999,00

Obs.: O fornecedor PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 9**Descrição:** HIDROCORTISONA**Descrição Complementar:** Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Frasco-ampola**Valor de referência:** R\$ 454,53**Valor do menor lance:** R\$ 650,00**Situação:**Cancelado**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Item: 10****Descrição:** HIDROCORTISONA**Descrição Complementar:** Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Frasco-ampola**Valor de referência:** R\$ 2.073,93**Valor do menor lance:** R\$ 2.299,00**Situação:**Cancelado**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Item: 11****Descrição:** METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Valor de referência:** R\$ 445,92**Valor do menor lance:** R\$ 1.500,00**Situação:**Cancelado**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Item: 12****Descrição:** MIDAZOLAM**Descrição Complementar:** Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Ampola 3,00 ML**Valor de referência:** R\$ 1.336,17**Valor do menor lance:** Não houve propostas para este item**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Item: 13****Descrição:** MORFINA**Descrição Complementar:** Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Valor de referência:** R\$ 627,78**Valor do menor lance:** Não houve propostas para este item**Situação:**Cancelado**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Item: 14****Descrição:** SUXAMETÔNIO CLORETO**Descrição Complementar:** Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Frasco-ampola**Valor de referência:** R\$ 709,50

Valor do menor lance: R\$ 2.000,00**Situação:**Cancelado

000101

Aplicabilidade da margem de preferência: Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Item: 15****Descrição:** TERBUTALINA SULFATO**Descrição Complementar:** Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Valor de referência:** R\$ 447,51**Valor do menor lance:** R\$ 2.000,00**Situação:**Cancelado**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Item: 16****Descrição:** EQUIPO BOMBA INFUSORA**Descrição Complementar:** Equipo bomba infusora, tipo: p, infusão, material: pvc revestido em polietileno, tipo câmara: ponta perfurante c, câmara flexível, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça corta fluxo, tipo conector: luer macho c, tampa e filtro, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: cassete c, duplo canal, esterilidade: estéril, descartável, tipo filtro: filtro ar e partículas**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor de referência:** R\$ 1.013,33**Valor do menor lance:** R\$ 5.495,65**Situação:**Cancelado**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 10**Endereço entrega do produto:**Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 250 - Centro - Congonhinhas - PR**Histórico****Item: 1****Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC	18.846.221/0001-40	450,00	09/04/2021 14:05:19	PRATI DONADUZZI
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	1.000,00	12/04/2021 11:15:20	MEDQUIMICA

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
450,00	18.846.221/0001-40	09/04/2021 14:05:19
1.000,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 11:15:20

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	As duas empresas declararam ter cotado erroneamente o item, não havendo mais propostas.	13/04/2021 15:50:19

Item: 2**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	1.000,00	12/04/2021 11:15:20	HYPOFARMA

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.000,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 11:15:20

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	Preço ofertado está acima do valor de referência.	13/04/2021 15:50:50

Item: 3

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	18.846.221/0001-40	2.400,00	09/04/2021 13:15:40	BIOCHIMICA
THE BEST PHARMA LTDA	27.325.768/0001-91	2.706,00	12/04/2021 09:08:22	ABL
	03.339.270/0001-10	6.000,00	12/04/2021 11:26:03	BLA

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.400,00	18.846.221/0001-40	09/04/2021 13:15:40
2.706,00	27.325.768/0001-91	12/04/2021 09:08:22
6.000,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 11:26:03

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	Adjudicado para fornecedor: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC, CNPJ/CPF: 18.846.221/0001-40, Lance: 2.400,00.	13/04/2021 15:55:14

Item: 4

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI	DE21.297.758/0001-03	1.000,00	09/04/2021 10:41:29	FARMACE
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	1.500,00	12/04/2021 11:26:03	HYPOFARMA

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.000,00	21.297.758/0001-03	09/04/2021 10:41:29
1.500,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 11:26:03

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	valor do item está acima do valor de referência.	13/04/2021 15:52:46

Item: 5

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
Propostas/Lances (5 melhores)			
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$			
Não houve lances para este item.			

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	Não houve propostas para este item.	13/04/2021 15:53:22

Item: 6

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
Propostas/Lances (5 melhores)			
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$			
Não houve lances para este item.			

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Item: 7

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
Propostas/Lances (5 melhores)			
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$			
Não houve lances para este item.			

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	Não houve propostas para este item.	13/04/2021 15:56:32

Item: 8

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE EIRELI	21.297.758/0001-03	2.000,00	09/04/2021 10:41:29	BLAU
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2.000,00	12/04/2021 09:09:39	BLAU
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC	18.846.221/0001-40	2.300,00	12/04/2021 12:05:23	BLAU

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.999,00	21.297.758/0001-03	12/04/2021 12:01:01
2.000,00	27.325.768/0001-91	12/04/2021 09:09:39
2.300,00	18.846.221/0001-40	12/04/2021 12:05:23

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	Adjudicado para fornecedor: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.297.758/0001-03, Lance: 1.999,00.	13/04/2021 15:56:48

Item: 9

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	DE21.297.758/0001-03	1.000,00	09/04/2021 10:41:29	TEUTO
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	4.000,00	12/04/2021 11:26:03	BLAU
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC	18.846.221/0001-40	650,00	12/04/2021 12:06:32	NOVAFARMA

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
650,00	18.846.221/0001-40	12/04/2021 12:06:32
899,00	21.297.758/0001-03	12/04/2021 12:02:11
900,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 12:02:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	O valor do item está acima do valor de referência.	13/04/2021 15:57:21

Item: 10

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	DE21.297.758/0001-03	2.500,00	09/04/2021 10:41:29	TEUTO
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	5.000,00	12/04/2021 11:26:03	BLAU

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.299,00	21.297.758/0001-03	12/04/2021 12:03:06
2.300,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 12:02:59

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	O valor do item está acima do valor de referência.	13/04/2021 15:57:49

Item: 11

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	1.500,00	12/04/2021 11:26:03	FARMACE

000104

Propostas/Lances (5 melhores)
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$
 1.500,00

CNPJ/CPF

03.339.270/0001-10

Data/Horário

12/04/2021 11:26:03

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO O valor do item está acima do valor de RODRIGUES.	referência.	13/04/2021 15:58:11

Item: 12

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
Propostas/Lances (5 melhores)			
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário

Não houve lances para este item.

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Item: 13

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
Propostas/Lances (5 melhores)			
Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$		CNPJ/CPF	Data/Horário

Não houve lances para este item.

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	Não houve propostas para este item.	13/04/2021 15:58:33

Item: 14

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	2.000,00	12/04/2021 11:30:47	UNIAO

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.000,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 11:30:47

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	O valor do item está acima do valor de referência.	13/04/2021 15:58:48

Item: 15

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	2.000,00	12/04/2021 11:30:47	UNIAO

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.000,00	03.339.270/0001-10	12/04/2021 11:30:47

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES.	O valor do item está acima do valor de referência.	13/04/2021 15:59:03

Item: 16

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
WILLIAM FERREIRA LOPES DA SILVA 02868797199	37.134.432/0001-03	5.500,00	10/04/2021 09:04:31	CELM
JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-77	100.000,00	12/04/2021 09:04:16	similar
AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS L	DE20.688.216/0001-07	50.000,00	12/04/2021 11:51:46	Compatível
VIVIANE BEZERRA 02330446128	40.818.729/0001-	40.000,00	12/04/2021	DVS

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

5.495,65	40.818.729/0001-94	12/04/2021 12:06:58
5.500,00	37.134.432/0001-03	10/04/2021 09:04:31
5.710,00	20.688.216/0001-07	12/04/2021 12:04:27
100.000,00	30.680.100/0001-77	12/04/2021 09:04:16

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário**

Cancelado por JOAO MARCOS LUCIANO O valor do item está acima do valor de RODRIGUES.	referência.	13/04/2021 15:59:21
---	-------------	------------------------

Eventos da Cotação**Evento****Motivo****Data/Horário**

Não houve eventos para esta Cotação.

Despacho de Adjudicação

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação Eletrônica.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica ainda não foi homologada.

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 12/04/2021, às 12h07, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o
Relatório



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2021

FGTS Validade: 26/04/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/05/2021

Receita Municipal Validade: 13/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



000107

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 253148995 Inscrição Municipal: 19313
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/09/1995
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 1: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 2: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 6: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 7: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 8: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 12: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 13: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 15: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 16:

Dados para Contato

CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000 Telefone: (47) 35212412
E-mail: ALTERMED@ALTERMED.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 015.886.939-70
Nome: MAICON CORDOVA PEREIRA
Carteira de Identidade: 3242195 Órgão Expedidor: SSP-SC
Data de Expedição: 24/05/2005 Data de Nascimento: 01/10/1978
E-mail: licitacoes6@altermed.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 523.140.819-00 Participação Societária: 82,00%
Nome: ANACLETO FERRARI
Carteira de Identidade: 1428772 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 09/12/1985 Data de Nascimento: 26/07/1966
Filiação Materna: TEREZINHA ROSSA FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 99889214
E-mail: anacleto@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 614.438.679-34 Participação Societária: 10,00%
Nome: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Carteira de Identidade: 1246464 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 01/01/2001 Data de Nascimento: 20/07/1965
Filiação Materna: CLARINDA MOTA VOLTOLINI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 077.143.929-67 Participação Societária: 8,00%
Nome: GABRIELA VITORIA FERRARI
Carteira de Identidade: 6072128 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 11/02/2008 Data de Nascimento: 25/06/1997
Filiação Materna: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 523.140.819-00
Nome: ANACLETO FERRARI
Carteira de Identidade: 1428772 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 09/12/1985 Data de Nascimento: 26/07/1966
Filiação Materna: TEREZINHA ROSSA FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 99889214
E-mail: anacleto@altermed.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS



000111

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 523.140.819-00 Participação Societária: 82,00%
Nome: ANACLETO FERRARI
Carteira de Identidade: 1428772 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 09/12/1985 Data de Nascimento: 26/07/1966
Filiação Materna: TEREZINHA ROSSA FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 99889214
E-mail: anacleto@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 614.438.679-34 Participação Societária: 10,00%
Nome: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Carteira de Identidade: 1246464 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 01/01/2001 Data de Nascimento: 20/07/1965
Filiação Materna: CLARINDA MOTA VOLTOLINI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

Relatório de Sócio / Administrador**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: 077.143.929-67 Participação Societária: 8,00%
Nome: GABRIELA VITORIA FERRARI
Carteira de Identidade: 6072128 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 11/02/2008 Data de Nascimento: 25/06/1997
Filiação Materna: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Conforme consta no Processo em pauta, para a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a aquisição de medicamentos, de forma emergencial, para o Hospital Municipal, foram realizadas pesquisas de preços com Empresa pertinente ao ramo, bem como Sistemas BPS e CMED, e ainda em sistema de venda na internet, para aferição do preço estimado da contratação.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 3059, de 2020, foi formalizada a Cotação Eletrônica nº 1/2021, com a participação de 08 (oito) empresas, sendo adjudicado o objeto as seguintes Empresas:

- 1) B&V SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.846.221/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 232, Jardim Raio do Sol, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, CEP: 19.160-000, apresentou o menor preço para o item 3, no valor total de R\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- 2) PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, Ceilândia, Distrito Federal, CEP: 72.265-020, apresentou o menor preço para o item 8, no valor total de R\$.1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

Os itens 01, 05, 14 e 16 foram cancelados na cotação eletrônica, uma vez que os preços ofertados estavam acima do preço máximo estimado. Assim, para aferição das propostas com o menor preço para o restante dos itens, foi considerada a propostas apresentada previamente a cotação eletrônica, conforme segue:

- 3) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, itens 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, totalizando R\$.6.522,87 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos);

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

Quanto aos requisitos de habilitação, as Empresas acima qualificadas apresentaram a documentação de acordo com o preconizado no art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993.

Desta forma, opinamos favoravelmente a contratação, com Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato.

Congonhinhas, 13 de abril de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues (Presidente)

Luzia Aparecida da Cruz (Membro)

Claucia F. Mariano F. R. Lopes (Membro)

Jorge Tobias da Silva (Membro)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro

João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio

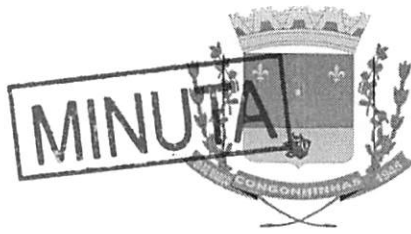
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.


JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021



000117

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA**

.....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até (.....) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço



7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. (descrever outros critérios de aceitação e entrega do objeto que julgar relevantes)

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;



9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



11.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.5 e 11.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO nº 157/2021

Solicitação de Compra nº 10/2021- Dispensa de Licitação nº03/2021- Art. 24, II, 8.666/93

Processo nº /2021

Consultante: Ana Paula Godoi Roveri- Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Solicitação parecer jurídico - objeto aquisição medicamento para atendimento das demandas da Unidade Atendimento (hospital) e Farmácia da UBS.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATATAÇÃO DIRETA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. PARECER FAVORÁVEL.

I- RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, com fito à aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Mister ressaltar que a justificativa empregada pela gestora é pautada na continuidade da realização de atividades de assistência aos pacientes SUS em situação de atendimento de urgência; emergência e internados para observação.

Justificativa:	Justifica-se a aquisição de medicamento para que a Unidade de Atendimento possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em situação de atendimentos urgência/emergência e internados para observação. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, tanto da farmácia da UBS, quanto do Unidade de Atendimento.
----------------	--

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Solicitação de Compra nº 10/2021 (fls. 2-3);
- 2) Cotação Altermed (fls. 4-9);
- 3) Banco de Preços em Saúde (fls. 10);
- 4) Cotação Extrafarma (fl. 11);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

- 5) Banco de Preços em Saúde (fl. 12);
- 6) Cotação Onofre (fl. 13);
- 7) Banco de Preços em Saúde (fl. 14-20);
- 8) Cotação hospitalar (fl. 21);
- 9) BPS (fls. 22);
- 10) Cotação hospitalar (fl. 23);
- 11) BPS (fl. 24);
- 12) Cotação Hospitalar (fl. 25);
- 13) BPS (fls. 26-29);
- 14) Cotação ML (fl. 30);
- 15) Cotação Cirúrgica Estilo (fl. 31);
- 16) Cotação Magazine Luiza (fl. 32);
- 17) Estudo Técnico Preliminar (fls. 33-35);
- 18) Lista de Anexos (fls. 36-37);
- 19) Projeto Básico (fls. 38-44);
- 20) Termo de Instauração de Processo Licitatório (fls. 45);
- 21) Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 20/2021 (fl. 46);
- 22) B&V Saúde Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos
Eireli-ME (fls. 47-58);
- 23) Pró Saúde Distribuidora (fls. 59-84);
- 24) DrogaNews (fls. 85-97);
- 25) Cotação Eletrônica 01/2021 (fls. 98-105);
- 26) SICAF Altermed (fls. 106-112);
- 27) Parecer da Comissão Permanente de Licitação (fls. 113-114).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto nº 9.412/18, Decreto Municipal 3.059/2020 (cotação eletrônica).

O processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando à celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º¹ da respectiva Lei.

¹ Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

Menciona-se que o Processo de Licitação é revestido pelo princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na Lei.

No que concerne à obrigatoriedade e respectivas ressalvas leciona José dos Santos Carvalho Filho³:

O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressalvar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto.

Nesse diapasão, em que pese a regra de se exigir da Administração o cumprimento do dever de licitar, há situações que autorizam a formalização de contratações diretas, seja por ausência de competição ou pela morosidade no atendimento do interesse público que possam acarretar efeitos deletérios na consecução das atividades.

Nesse eixo, preceitua Rafael Carvalho⁴:

² Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31ª. ed. rev., atual. e ampl.

São Paulo: Atlas, 2017. p. 189. PDF.

⁴ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 4ª. ed. rev., atual. E ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015. p. 51. PDF.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

Em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

Ainda, ressalta-se que não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

Ademais, cumpre destacar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, o que autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade e proceder à contratação direta. Em razão dessa excepcionalidade as hipóteses de dispensa de licitação **possuem rol taxativo.**

Portanto, conclui-se que lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, opostamente, visa **solucionar uma situação extraordinária**, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la.

Por seu turno, reitera-se as hipóteses que autorizam dispensa do processo licitatório estão previstas no art. 24, da Lei nº 8.666/93, sendo referidas hipóteses *numerus clausus*, não permitindo ao administrador inovar as situações que autorizam dispensa de licitação.

Tecidas essas considerações, o processo licitatório em apreço concerne à aquisição de medicamentos para dar continuidade aos atendimentos no Hospital e UBS.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

O pedido de contratação direta por meio de dispensa aduziu como fundamento o Art. 24, II, da Lei. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em harmonia ao art. 24, II, da Lei de Licitação, por se tratar de compra direta, o limite para a dispensa de licitação é de até 10% do valor previsto no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, referente ao valor relativo à modalidade convite para outros serviços e compras, que estipula a quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme nova redação dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, resultando em R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Por conseguinte, a partir do valor limite vigente, a dispensa será possível nos casos de compras cujo valor estimado do contrato seja de até R\$ 17.600,00, situação na qual se enquadra o caso em apreço, posto que o valor previsto para a aquisição é inferior, **resultando em R\$ 17.581,75.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R\$ 17.581,7500

Ainda, concomitante o art. 24, II, é necessário observar também, conjuntamente, o art. 26 da mesma lei nº 8.666/93, vejamos, in verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

III.a – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

Há notícias que tais medicamentos requestados estão em falta no Hospital, todavia essa informação não foi elencada nos autos deste processo licitatório.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de medicamento para que a Unidade de Atendimento possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em situação de atendimentos urgência/emergência e internados para observação. Os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS tanto da farmácia da UBS, quanto da Unidade de Atendimento.

A Secretária poderia juntar aos autos documentos hábeis a comprovar a carência, tais como: controle de estoque (demonstrando a falta), comunicação interna informando a ausência, fotos, e mencionar com clareza na justificativa.

III.b razão da escolha do fornecedor ou executante/ justificativa do preço;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho, para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito.”

Outrossim, destaca-se que o Município de Congonhinhas dispõe de decreto (DECRETO Nº 3.059/2020) regulamentando a cotação eletrônica de modo a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

garantir a eficiência, racionalização e agilidade os processos administrativos para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública.

Consoante ao art. 1º do aludido decreto:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento da cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta, na seguinte hipótese:

I - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Malgrado, destaca-se que a cotação eletrônica será realizada por meio de sistema disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nesse sentido, a presente dispensa foi processada pelo sistema de cotação eletrônica, consoante aos documentos acostados.

Destarte, em relação à cotação de preços é recomendada que seja ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade. No caso em tela, preteritamente foi aferida a cotação conforme documentos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
 Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	266291	Medicamento de fabrica da Zoetis - Congonhinhas	C.N.C. 190	1	1.991,7825	1.991,7825	110,0000	1.125,0000	2.978,0000	2.881,5000
2	292462	Amoxicilina de fabrica Zoetis em formulação solúvel injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 100	1	151,3000	151,3000	147,4300	214,0000	92,6500	
3	122702	Leftafloxacina clostridial de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 50	1	1.717,4765	1.717,4765	1.047,4300	1.615,0000		1.650,0000
4	102733	Desamoxicilina de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 30	5	87,5360	437,6800	80,9900	32,0000	150,5000	
5	268960	Cloridrato de ampicilina de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 10	5	22,9150	114,5750		21,2000	24,3700	
6	270116	Amoxicilina de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 20	1	951,2500	951,2500	1.000,0000	502,5000		
7	124712	Formalina composta sal cido de congonhinhas de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 25	1	151,3375	151,3375	146,0000	162,6750		
8	262229	Cloridrato de ampicilina de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 70	2	1.271,9015	2.543,8030	1.039,2000	2.225,0000	556,4820	
9	270229	Cloridrato de ampicilina de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 70	2	227,2935	454,5870	214,2000	227,5000		240,0000
10	260109	Medicamento de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 50	5	411,2067	2.056,0335	142,6000	150,0000		342,5000
11	267110	Medicamento de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 100	5	89,1811	445,9055	85,0000		72,5000	110,0000
12	268100	Medicamento de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 100	1	1.116,1700	1.116,1700	1.002,0000	250,0000	2.428,5000	
13	261045	Medicamento de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 50	5	141,8000	709,0000	200,5000	147,0000		
14	268112	Medicamento de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 10	5	161,5000	807,5000	100,0000	119,5000		
15	269015	Medicamento de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	C.N.C. 50	5	55,5500	277,7500	200,0000		217,5100	
16	128032	Medicamento de fabrica Zoetis em formulação injetável (ampola 100ml)	UN	100	10,1115	1.011,1500				30,0000

Logo, preteritamente ao cadastro no sistema de cotação de preços foi efetuada diligência preliminar de modo a conceber o preço praticável no mercado.

Destaca-se, por oportuno, que no sistema de cotação eletrônica participaram 8 empresas, salvaguardando o máximo da competitividade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme consta no Processo em pauta, para a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a aquisição de medicamentos, de forma emergencial, para o Hospital Municipal, foram realizadas pesquisas de preços com Empresa pertinente ao ramo, bem como Sistemas BPS e CMED, e ainda em site de venda na internet, para aferição do preço estimado da contratação.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 3059, de 2020, foi formalizada a Cotação Eletrônica nº 1/2021, com a participação de 08 (oito) empresas, sendo adjudicado o objeto as seguintes Empresas:

No que concerne aos critérios de habilitação/regularidade, infere-se que, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

000136

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa

a: I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Insta salientar, com a adoção do sistema de cotação eletrônica os documentos já são acostados no SICAF, portanto trazendo segurança, celeridade e praticidade no processo de dispensa.

Consoante à Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, bem como atendimento ao termo de referência.

IV-CONCLUSÃO

À vista do expendido, manifesta-se esta advogada abstendo-se de adentrar nos aspectos técnicos, de conveniência e oportunidade, **favoravelmente à adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e consequente contratação.**

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 22 de abril de 2021.

Mônica Adriana Garcia
Advogada
OAB-PR 100.907

MONICA
ADRIANA
GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA
GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA
GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-04-22 13:42:52
Font: PhantomPDF Versão: 9.0.1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

000137

Referencia: Solicitação de Compras 10/2021
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as demandas de urgência/emergência da Unidade de Atendimento (hospital).


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, acato o parecer jurídico exarado pela Procuradora do Município, entendendo que toda a justificativa que cabia ao processo de Dispensa de Licitação já foi realizada.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, **ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação do objeto da presente dispensa, no valor de R\$ 10.921,87 (dez mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Após, cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Congonhinhas, 23 de abril de 2021.


Ana Paula de Godói Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Resolução 01/2021
SÚMULA: Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020 do Incentivo Adesão Espontânea II referente a Deliberação Nº 06/2019 CEAS/PR...

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 187/1995 de 18 de dezembro de 1995:

Considerando

- Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004.
- A Norma Operacional Básica do SUAS, a NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 11/11/2005...

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020 do Incentivo Adesão Espontânea II referente a Deliberação Nº 06/2019 CEAS/PR, no valor de R\$ 98.000,00 repassados ao Município de Nova América da Colina - PR...

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Saíd de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 24 de abril de 2021.

Josiane Luiz
CPF: 878.754.709 - 00
Presidente CMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNELIO PROCÓPIO
CNPJ 16.128.200/01-88
Rua Zúbará Marchetti de Sá, 52 Fone 3122-6712

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA através do presente edital todos os associados e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 21, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Zúbará Marchetti de Sá, 52, na cidade de Cornélio Procópio, no dia 24 de maio de 2021, às 9h30, em segunda convocação de 9h30, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do relatório de atividades e as contas de Diretoria Executiva referente ao ano de 2020

Tenho direito de votar nas Assembleias Gerais das associações especiais que componham a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e as associações contribuintes, segundo se encontra o rol do quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

ROSEVALDIR LANGHAR FERNANDES
Presidente da APAE do Cornélio Procópio

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRUNO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879.0001-02
Rua Riv de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86.300-000
Fones: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
E-mail: gerald@cidade.org.br

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR 000138

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 01/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais), referente a 2 (duas) diárias em nome de MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, Vereador da Câmara Municipal, para despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 02/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a 1 (um) diária em nome de MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, Vereador da Câmara Municipal, para despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 03/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária em nome de MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, Vereador da Câmara Municipal, para despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 04/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária em nome de JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO, Vereador da Câmara Municipal, para despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 05/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária em nome de JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO, Vereador da Câmara Municipal, para despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 06/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais), referente a 2 (duas) diárias em nome de ALEX FELIX RABELO, Vereador da Câmara Municipal, para suprir despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 07/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais), referente a 2 (duas) diárias em nome de ALEX FELIX RABELO, Vereador da Câmara Municipal, para suprir despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

viagem de trabalho, a saber:
GABINETE DO DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Data e Horário previstos de saída: 24/02/2021 às 08h00m.
Data e Horário previstos do retorno: 25/02/2021 aproximadamente às 03h00m.

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 08/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais), referente a 2 (duas) diárias em nome de DARVIO JOSÉ TEIXEIRA, Vereador da Câmara Municipal, para suprir despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

ANEXO II / LEI 280/2013
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
MEMORANDO Nº 09/2021

De: Jorge Lopes da Silva
Presidente
Para: Contabilidade/Finanças
Tem este a finalidade de solicitar o empenho e pagamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais), referente a 2 (duas) diárias em nome de DARVIO JOSÉ TEIXEIRA, Vereador da Câmara Municipal, para suprir despesas com viagem até a cidade de Curitiba - PR...

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e implantação de software completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PBX IP...

AVISO DE LICITAÇÃO

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de advocacia em veículo de propriedade do município para atender as necessidades das diversas áreas da administração...

AVISO DE LICITAÇÃO

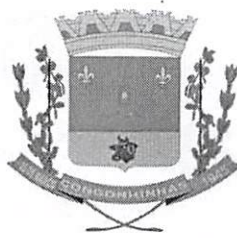
Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de Bens, Inventário de Bens Muebles, Inventário de Bens Móveis, Inventário de Bens Imóveis, Inventário de Bens Intangíveis...

Fundo Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de recipientes de gás de cozinha e botões para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde...

Referência: Licitação de Compra 10/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as demandas de urgência/emergência da Unidade de Atendimento Hospitalar...



000139

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI – ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.846.221/0001-40, sediado na Av, Brasil, 232, Jardim Raio do Sol, em Álvares Machado, Estado de São Paulo, CEP: 19.160-000, Tel. (18) 3273-2044 e/ou (18) 3273-1424, E-mail: bevsaude@hotmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Viana**, portador da Carteira de Identidade nº 41.953.106-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 353.082.168-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

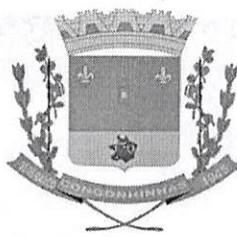
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
3	Ceftriaxona sódica, concentração: 1,0g, forma farmacêutica: pó para solução injetável, sem diluente, uso: injetável intravenoso caixa com 50 unidades	BIOCHIMICO	CX	3	800,00	2.400,00

BEV SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:1884622100014
0

Assinado de forma digital por
BEV SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:31:54
-03'00'

1



000140

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.302.0023.2.112 Unidade de atendimento

59 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

M *crey*
BEV SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140

Assinado de forma digital por
BEV SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:32:10
-03'00'

ADP
2
U



000141

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

BEV SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140

Assinado de forma digital por
BEV SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:32:31
-03'00'

3



000142

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

BEV SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:18846221000
140

Assinado de forma digital
por BEV SAUDE
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28
11:32:44 -03'00'

Alke



000143

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados da solicitação, em remessa única seguinte endereço Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro, Unidade básica de Saúde (UBS) – Avenida Doutor Xavier da Silva, 822, Centro, Prédios ao lado.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. **Cintia Aparecida Ferreira Rosa** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140

Assinado de forma digital por BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:32:57 -03'00'



000144

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

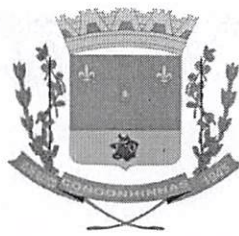
11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

 *crey*

BEV SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:1884622100
0140

Assinado de forma digital
por BEV SAUDE
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28
11:33:09 -03'00'

ce



000145

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

M *orey*

BEV SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:188462210001
40

Assinado de forma digital
por BEV SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALAR
E ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:33:26
-03'00'

CSER
le



000146

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

M *crey*

BEV SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140

Assinado de forma digital por
BEV SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:33:38
-03'00'

8

CRP
e



000147

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO


20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 23 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


BEV SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140


Assinado de forma digital por BEV SAUDE
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:34:19 -03'00'



000148

BEV SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONT:18846221000140

Assinado de forma digital por BEV
SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALAR E ODONT:18846221000140
Dados: 2021.04.28 11:34:02 -03'00'

BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI – ME
Pedro Viana – Titular
CONTRATADA

Mônica Adriana Garcia
OAB/PR-100.907
Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



000149

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.297.758/0001-03, sediado na Quadra 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, em Ceilândia, Distrito Federal, CEP: 72.265-020, Tel. (61) 3044-3250, E-mail: higor.neto@prosaudedistribuidora.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Soares de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 338.953-8, expedida 2º via pela SSP/GO, e CPF nº 152.595.038-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
8	Heparina Sódica, endovenosa/subcutânea dosagem: 5.000ui, ml, indicação: injetável, ampola 5ml	CX C/25	2	999,50	1.999,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

M *crex* 1 *crex*



000150

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.302.0023.2.112 Unidade de atendimento

59 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

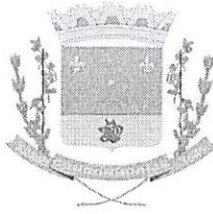
5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

M *meq* 2 *CAQR*



000151

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

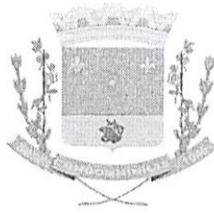
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

M *creq* *APOR*
e



000152

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados da solicitação, em remessa única seguinte endereço Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro, Unidade básica de Saúde (UBS) – Avenida Doutor Xavier da Silva, 822, Centro, Prédios ao lado.



000153

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. **Cintia Aparecida Ferreira Rosa** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



000154

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

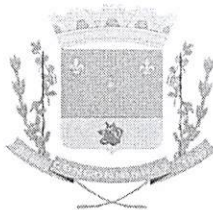
R *crey* *crey*



000155

- 12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



000156

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000157

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

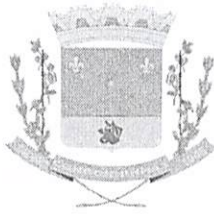
Congonhinhas, 23 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:21297758000103

Assinado de forma digital por PRO SAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI:21297758000103
Dados: 2021.04.23 14:14:36 -03'00'

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
Francisco Carlos Soares de Souza – Sócio-Administrador
CONTRATADA



000158

Mônica Garcia

Mônica Adriana Garcia
OAB/PR-100.907
Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
Ana Célia de Almeida
RG. 8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Marcelo Haruhiko Shimysu
Marcelo Haruhiko Shimysu
RG. 5.697.085-1-PR
CPF. 985.796.069-34



000159

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, sediado na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP:89.163-554, Tel. (47) 3520-9000, E-mail: licitacoes@altermed.com.br e/ou altermed@altermed.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Anacleto Ferrari**, portadora da Carteira de Identidade nº 142.877-2, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 523.140.819-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
2	Aminofilina, dosagem: 24mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml, cx c/100	CX	1	147,43	147,43
4	Dexametasona, concentração: 2mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml, cx c/50	CX	5	80,00	400,00
6	Etomidato, dosagem:2mg, ml,	CX	1	1.000,00	1.000,00

M *cre* *g*



000160

	apresentação: solução injetável, ampola 10 ml, cx c/ 25				
7	Fentalina, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml, cx c/25	CX	4	146,00	584,00
9	Hidrocortisona 100mg inj., cx c/50	CX	2	214,29	428,58
10	Hidrocortisona 500mg inj., cx c/50	CX	5	342,86	1.714,30
11	Metoclopramida 10mg – 2 ml inj., cx c/100 amp.	CX	5	85,00	425,00
12	Midazolam, Dosagem: 5mg, Ml, Aplicação: Injetável, Ampola 3ml, Cx C/100	CX	1	1.300,00	1.300,00
13	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1ml cx c/50	CX	2	280,78	561,56
15	Terbutalina Sulfato, dosagem, 0,5mg, ml, apresentação: injetável, ampola 1ml, cx c/50	CX	2	200,00	400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.6.960,87 (seis mil novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.302.0023.2.112 Unidade de atendimento

59 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000161/1

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000162

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

M. crey
g
alpe



000163

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados da solicitação, em remessa única seguinte endereço Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro, Unidade básica de Saúde (UBS) – Avenida Doutor Xavier da Silva, 822, Centro, Prédios ao lado.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

M
crey
je
crey



000164

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. **Cintia Aparecida Ferreira Rosa** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

M
crey
6
ce
CARP



000165

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca; fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

    7



000166

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

  8





000167

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

M *creq* *ALP*
ce



000168

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 23 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por
MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.04.29 18:12:26 -03'00'

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Anacleto Ferrari – Sócia-Administradora
CONTRATADA

Mônica Adriana Garcia
OAB/PR-100.907
Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



000169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 008/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: BeV Saúde Com. De Prod. Hospitalar E Odontológico Eireli – Me

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde

VALOR TOTAL: R\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de abril de 2021.(aa.)- Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.



000170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 008/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Pro-Saude Distribuidora De Medicamentos Eireli – Me

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde

VALOR TOTAL: R\$.1.999,50 (mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de abril de 2021.(aa.)- Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS



000171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 008/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Altermed Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde

VALOR TOTAL: R\$.6.960,87 (seis mil novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 23/04/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de abril de 2021.(aa.)- Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Link Card Administradora De Benefícios Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento dos veículos da frota municipal...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 012/2021
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade do Atendimento) e Unidade Básica de Saúde...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Bev Saúde Com. De Prod. Hospitalar E Odontológico Eireli - Me
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (Hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Pro-Saúde Distribuidora De Medicamentos Eireli - Me
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (Hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Altermex Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamento para atendimento das demandas da Unidade de Atendimento (Hospital) e Farmácia da Unidade Básica de Saúde...

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cordeiro Procópio - PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail: geral@acidadedeonda.com.br

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/05/2021 às 08h29min do dia 17/05/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/05/2021.

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca de referência, Quantidade, Preço unitário, Preço total, Preço médio. Includes items like Anestésico 10% em solução 500 ml, Analgésico 500mg, etc.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentosos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 30/04/2021 a 29/04/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ sob nº 78.014.167/0001-00

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca de referência, Quantidade, Preço unitário, Preço total, Preço médio. Includes items like Clonazepam 0,5mg, Clonazepam 1mg, etc.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021
REF. Pregão Presencial n.º 17/2020 - Ata de Registro de Preços n.º 22/2020
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.661.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt das Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AVISO GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua João Vitoriff, nº Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050-270 - Bairro: Gleba Fazenda Pinhão, Londrina/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.128,00 (vinte mil, cento e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar de 26/06/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - SRP
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 8/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 37.818.954/0001-61, num valor total de R\$ 192.797,50 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais) e CINQUETÁVIA, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, num valor total de R\$ 85.710,50 (oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, num valor total de R\$ 80.509,20 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dar ciência aos interessados, observados as premissões legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 15/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: CAPILLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, num valor de R\$ 11.916,24 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 78.014.167/0001-00, num valor de R\$ 2.654,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) e F&F DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-05, num valor de R\$ 2.028,00 (dois mil e dois reais).
Dar ciência aos interessados, observados as premissões legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal.

SAAB
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 17.425.745/0001-40
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro - CEP - 84.318-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/Fax: (43) 3552.1810
e-mail: saaacnovafatima@gmail.com

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Material Hidráulico para manutenção do sistema de Abastecimento de Água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR, descritos no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
SCRITAS: Dia 20 de maio de 2021 (Quinta-Feira) até 12:59min horas.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de maio de 2021 (Quinta-Feira) às 13:00 horas.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões do SAAE.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, sito a rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº442 - Centro - Nova Fátima - PR, pelo e-mail link:saacaovafatima@gmail.com e no site da Prefeitura Municipal de Nova Fátima no link:www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/
VALOR MÁXIMO: R\$ 63.864,90 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro e noventa centavos).
INFORMAÇÕES - Fone/Fax: (43) 3552-1810
PREGOIRO OFICIAL: José Luiz Pereira Machado
Nova Fátima, 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISSOPR, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/05/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (BRT)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consultores e interessados, no site www.pregaoantonioparisopr.gov.br - LICITAÇÕES bem como, para sanar e integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no ato. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@antonioparisopr.gov.br
Santo Antônio do Paraíso, em 28 de Abril de 2021
Pregoeiro
CERTIFICADO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURAMUNICIPAL.

AVISO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISSOPR, NOS DIAS ESTABELECIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA - 17/05/2021
HORÁRIO: ATÉ AS 09:00 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: DIA - 17/05/2021
HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Esta disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal - www.pregaoantonioparisopr.gov.br - no link LICITAÇÕES.
LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço acima.
Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@antonioparisopr.gov.br
Orientamos os interessados em participar do Credenciamento que, além do Edital disponível na página www.pregaoantonioparisopr.gov.br, no link LICITAÇÕES, para elaboração e entrega do presente edital, todas as modificações e alterações que poderão estar constantemente sendo atualizadas com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não reapresentamos editais por e-mail, devido ao mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima. Santo Antônio do Paraíso, em 28 de Abril de 2021.
BRUNA RODRIGUES ANTONIO - Presidente da C.P.L
CERTIFICADO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURAMUNICIPAL.

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021
O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, a seguir:
MODALIDADE: Prova de Títulos, JULGAMENTO: Conforme Edital
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de Professor (a) de Língua Inglesa e Cadastro de reserva para Professor (a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
INSCRIÇÕES: das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas do dia 03 a 14 de Maio de 2021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal - www.pregaoantonioparisopr.gov.br - no link EDITAIS - Processos Seletivos.
LOCAL DO PROTOCOLO: No protocolo geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço acima.
Local para informações e dúvidas: Prefeitura Municipal na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, centro de Santo Antônio do Paraíso, através do e-mail: licitacao@antonioparisopr.gov.br.
Orientamos os interessados em participar do PSS que, além do Edital disponível na página www.pregaoantonioparisopr.gov.br, no link EDITAIS - Processos Seletivos, para elaboração e entrega do presente edital, todas as modificações e alterações que poderão estar constantemente sendo atualizadas com informações adicionais e estarão sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não reapresentamos editais por e-mail, devido ao mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.
Santo Antônio do Paraíso, em 28 de Abril de 2021.
DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal
CERTIFICADO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURAMUNICIPAL.

Table with 4 columns: Nº do Edital, Descrição do Edital, Data de Encerramento, Valor Máximo. Includes items like Manutenção e reparação de veículos, Aquisição de material de limpeza, Aquisição de material de escritório.